



MINUTA-PADRÃO

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO

PREGÃO/SIGA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n° ____/____ PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

1. INTRODUÇÃO

1.1 O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Secretaria de Estado de Polícia Civil, inscrito no CNPJ sob o nº 32.855.236/0001-04, com sede na Rua da Relação, 42, Centro, Rio de Janeiro, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesa, Delegado de Polícia, **Dr. RAFAEL WILLIS FERNANDEZ**, conferido pela Resolução SEPOL nº 02 de 21 de janeiro de 2019, publicada no DOERJ nº 17, de 23/01/2019, ora denominado **AUTORIDADE COMPETENTE**, na forma do disposto no processo administrativo nº SEI-360068/00303/2020 que no dia, hora e local indicados no item 4 deste Edital, será realizada licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que será regido pelas Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, pelo Decreto nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, pela Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, pela Resolução SEPLAG nº 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital. (item alterado pela Resolução PGE nº 4506, de 31.01.2020)

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, no dia e hora indicados no item 4 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante permuta de uma resma de papel A4 reciclável na Rua da Relação, 42, sala 304, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no endereço indicado no item 1.4, de 10 horas até 16 horas, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento, por meio do correio eletrônico licitacao.pcerj@bol.com.br ou cpl@pcivil.rj.gov.br, até as 17 h do último dia do prazo referido.

1.5.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no endereço indicado no item 1.4, de 10 horas até 16 horas, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento, por meio do correio eletrônico licitacao.pcerj@bol.com.br ou cpl@pcivil.rj.gov.br, até as 17 h do último dia do prazo referido.

1.6.1 Caberá à AUTORIDADE COMPETENTE decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas da abertura da sessão.

1.7 Tanto as respostas às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no portal eletrônico www.compras.rj.gov.br, pelo nº (número da licitação no portal),

na sessão relacionada às futuras licitações, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

2. OBJETO, ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ÓRGÃOS ADERENTES, QUANTIDADE E LOCAL DE ENTREGA

2.1 O objeto deste pregão é o registro de preços para a aquisição de materiais de escritório, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, com as seguintes características:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	ALMOFADA CARIMBO,TAMANHO: N3, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL ALMOFADA: FELTRO, COR: ACOMPANHA RECIPIENTE NA COR AZUL
2	ALMOFADA CARIMBO,TAMANHO: N3, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL ALMOFADA: FELTRO, COR: PRETO
3	ALMOFADA CARIMBO,TAMANHO: N3, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL ALMOFADA: FELTRO, COR: VERMELHO
4	BARBANTE (D),MATERIAL: ALGODAO, REFERÊNCIA: 8F, ACABAMENTO: CRU, PESO: 250G, COR: N/D, COMPRIMENTO: N/D
5	CAIXA ARQUIVO MORTO ,MODELO: DESMONTAVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), GRAMATURA: N/A, IMPRESSAO: SEM, VISOR: COM, QUANTIDADE IMPRESSAO: N/A, DIMENSAO (C X H X L): 350 X 245 X 130, COR: AZUL
6	CANETA ESFEROGRAFICA,MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: FINA, COR ESCRITA: PRETA, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTO CARGA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ORIFICIO RESPIRACAO: COM
7	CANETA ESFEROGRAFICA,MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: FINA, COR ESCRITA: VERMELHA, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTO CARGA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ORIFICIO RESPIRACAO: COM
8	CANETA HIDROGRAFICA,ESCRITA: GROSSA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR: AZUL
9	CANETA HIDROGRAFICA,ESCRITA: GROSSA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR: PRETO
10	CANETA HIDROGRAFICA,ESCRITA: GROSSA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR: VERMELHO
11	CANETA MARCA TEXTO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, TIPO: TINTA FLUORESCENTE, BASE: AGUA, PONTA: CHANFRADA, MATERIAL PONTA: POLIESTER, ESPESSURA PONTA: 4 MM, COR: AMARELO
12	CANETA PERMANENTE,ESCRITA: FINA, MATERIAL CORPO: PLASTICO, COR: AZUL, QUANTIDADE PONTAS: UMA, APLICACAO: SUPERFICIE PLASTICA, VIDROS, TECIDO, CD, DVD
13	CANETA PERMANENTE,ESCRITA: FINA, MATERIAL CORPO: PLASTICO, COR: PRETA, QUANTIDADE PONTAS: UMA, APLICACAO: SUPERFICIE PLASTICA, VIDROS, TECIDO, CD, DVD
14	CLIPS PRENDEDOR PAPEL,TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 2/0, COR: PRATEADO, EMBALAGEM: CAIXA 100 UNIDADES
15	CLIPS PRENDEDOR PAPEL,TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 4/0, COR: PRATEADO, EMBALAGEM: CAIXA 50 UNIDADES
16	CLIPS PRENDEDOR PAPEL,TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 8/0, COR: N/A, EMBALAGEM: CAIXA 25 UNIDADES

17	COLCHETE PASTA,MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: LATONADO, TAMANHO: Nº 10, EMBALAGEM: CAIXA 72 UNIDADES, TIPO HASTE: DUPLA E FLEXIVEL
18	COLCHETE PASTA,MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: LATONADO, TAMANHO: Nº 12, EMBALAGEM: CAIXA 72 UNIDADES, TIPO HASTE: DUPLA E FLEXIVEL
19	COPO DESCARTAVEL PADRAO,MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: BRANCA / INCOLOR, TAMPA: SEM, CAPACIDADE: 300 ~ 330 ML, NORMA: SELO COMPULSORIO INMETRO - PORTARIA Nº 453 DE 01/12/2010, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 2000 UNIDADES
20	COPO DESCARTAVEL PADRAO,MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: BRANCA / INCOLOR, TAMPA: SEM, CAPACIDADE: 50 ~ 70 ML, NORMA: SELO COMPULSORIO INMETRO - PORTARIA Nº 453 DE 01/12/2010, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES
21	CORRETIVO LIQUIDO,BASE: AGUA, FORNECIMENTO: 20 ML, APLICADOR: PINCEL
22	ELASTICO ESCRITORIO ,TIPO: ARGOLA, MATERIAL: LATEX, NUMERO: 18 (80MM), LARGURA: 1,5 MM, COR: AMARELO, FORNECIMENTO: 25 G
23	ENVELOPE CORRESPONDENCIA,MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 75 G/M², MODELO: OFICIO, COR: PARDO, DIMENSAO (L X C): 240 X 340 MM
24	ESTILETE ESCRITORIO,MATERIAL: BORRACHA, LAMINA: LARGA RETA, PONTA: PERFURO RISCANTE, DIMENSAO (L X C): 18 MM x 15 CM, MATERIAL LAMINA: ACO, DISPOSITIVO SEGURANCA: COM TRAVA DE LAMINA
25	EXTRATOR GRAMPO,TIPO: ESPATULA, MATERIAL: ACO INOX, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 15 CM
26	FITA ADESIVA,MATERIAL ADESIVO: ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50M
27	FITILHO,MEDIDA: F - 10, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 500 M, COR: VERDE, FORNECIMENTO: ROLO DE 1 KG
28	GRAMPEADOR,MODELO: COMUM (UNIVERSAL), MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: METAL, GRAMPO: 23/8-13, 9/14, CAPACIDADE CARGA: 1 PENTE (100 GRAMPOS), CAPACIDADE FOLHA: 210 FOLHAS, MATERIAL BASE: BASE EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, DIMENSAO (C X H X L): 29,7 X 9 X 21,6 CM, COR: PRETO
29	GRAMPEADOR,MODELO: COMUM (UNIVERSAL), MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: N/A, GRAMPO: 26/6, CAPACIDADE CARGA: N/A, CAPACIDADE FOLHA: 20 FL, MATERIAL BASE: PLASTICO, DIMENSAO (C X H X L): N/A, COR: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
30	GRAMPO GRAMPEADOR,MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, TAMANHO: 23/10, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 1000 UNIDADES
31	GRAMPO GRAMPEADOR,MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TAMANHO: 26/6, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 5000 UNIDADES
32	GRAMPO PASTA,TIPO: TRILHO, MATERIAL: POLIPROPILENO, ACABAMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 19,5 CM, DISTANCIA ENTRE FURO: 80 MM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 50 UNIDADES
33	MARCADOR QUADRO BRANCO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: AZUL
34	MARCADOR QUADRO BRANCO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: PRETO
35	MARCADOR QUADRO BRANCO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: VERDE
36	MARCADOR QUADRO BRANCO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: VERMELHO
37	MIDIA,PADRAO: DVD-R, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4,7 GB, TEMPO GRAVACAO: 120 MIN, SUPERFICIE GRAVACAO: PRATEADA
38	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO,MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: 60 MM, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: ELASTICO, DIMENSAO (L X C): 250 X 335 MM, COR: AZUL
39	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO,MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: 60 MM, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: ELASTICO, DIMENSAO (L X C): 250 X 335 MM, COR: VERDE
40	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO,MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: 60 MM, PRENDEDOR: SEM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: N/A, DIMENSAO (L X C): 250 X 335 MM, COR: AMARELO
41	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO,MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: N/A, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: ELASTICO, DIMENSAO (L X C): 33,5 x 25 x 60 MM, COR: VERMELHO

42	PASTA CATALOGO, ESCRITORIO (PADRAO),MATERIAL: PAPELAO, REVESTIMENTO: PVC, VISOR: COM, FIXACAO: 4 PARAFUSOS, CAPACIDADE: 100 FOLHAS, DIMENSAO (L X C): 245 X 335 MM, COR: PRETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
43	PASTA REGISTRADORA A-Z (PADRAO),MATERIAL: CARTAO PENSADO, REVESTIMENTO: FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO, COR: TIGRADA, SISTEMA TRAVAMENTO: ALAVANCA, ESPESSURA: 1,7 ~ 2 MM, LOMBADA: 80 MM, LARGURA: 280 ~ 285 MM, ALTURA: 345 ~350 MM, COMPRESSOR: NIQUELADO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
44	PASTA SUSPENSA (PADRAO),MATERIAL: KRAFT, GRAMATURA: 300 G/M², VISOR: COM, MATERIAL VISOR: POLIPROPILENO, MATERIAL SUPORTE: METALICO, MATERIAL PONTEIRA: POLIAMIDA, ETIQUETA: SEM, PREDEDOR: COM, DIMENSAO (L X C): 360 X 240 MM, COR: PALHA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
45	PEN DRIVE,CAPACIDADE: 16 GB, INTERFACE: USB 3.0, CONEXAO: DIRETA, COR: PRETO, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 8 RT, WINDOWS 7 (SP1), WINDOWS VISTA (SP1, SP2), MAC OS X V.10.6.X, LINUX V.2.6.X, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
46	PERCEVEJO,MATERIAL: ACO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, COR: PRATA, DIAMETRO: 10 MM, FORNECIMENTO: N/A
47	PERFURADOR MANUAL PAPEL,MODELO: ESCRITORIO, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: METAL, QUANTIDADE FURO: 2, CAPACIDADE PERFURACAO: 300 FLS, AJUSTE: SEM AJUSTE FURO, COR: PRETO
48	PERFURADOR MANUAL PAPEL,MODELO: ESCRITORIO, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, QUANTIDADE FURO: 2, CAPACIDADE PERFURACAO: 35 FL, AJUSTE: SEM AJUSTE FURO, COR: PRETO
49	QUADRO (QUADRO BRANCO E NEGRO),COR QUADRO: BRANCO, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, DIMENSAO (C X H): 1,20 X 0,90 MM
50	QUADRO AVISO NAO MAGNETICO,REVESTIMENTO QUADRO: CORTICA, MATERIAL MOLDURA: MADEIRA, COMPRIMENTO: 90 CM, ALTURA: 60 CM
51	REGUA PLANA, ESCALA,MATERIAL: POLIESTIRENO, ESCALA: 30 CM, ARESTA: RETA, TIPO ESCALA: MILIMETRICA, COR: TRANSPARENTE
52	TESOURA MULTIUSO COMUM,MATERIAL LAMINA: ACO INOX, TIPO LAMINA / FIO: LISA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO TOTAL: 21 CM, MATERIAL CABO: PLASTIFICADO
53	TINTA CARIMBO,BASE: AGUA, COR: AZUL, FORNECIMENTO: 40 ML
54	TINTA CARIMBO,BASE: AGUA, COR: PRETO, FORNECIMENTO: 40 ML
55	TINTA CARIMBO,BASE: AGUA, COR: VERMELHO, FORNECIMENTO: 40 ML

2.2. Os bens, objeto do registro de preços, poderão ser adquiridos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, ora denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme relação constante do **Anexo A do Termo de Referência**. (item alterado pela Resolução PGE nº 4506, de 31.01.2020)

2.2.1 A ata de registro de preços (Anexo II) poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidades do Estado, que não tenham participado do certame licitatório, ora denominados **ÓRGÃOS ADERENTES**.

2.2.1.1 Podem também ser considerados **ÓRGÃOS ADERENTES** os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente, desde que atendido o item 22 deste edital.

2.3 São as seguintes as quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência:

a) previsão de aquisição pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**:

Item	Especificação	Un. Fornecimento	Código SIGA	Quant. SEPOL	Quant. DETRO	Quant. ITERJ	Quant. Total Estimada
1	ALMOFADA CARIMBO,TAMANHO: N3, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL ALMOFADA: FELTRO, COR: ACOMPANHA RECIPIENTE NA COR AZUL	UN	7510.001.0012 (ID - 59575)	100	200	-	300
2	ALMOFADA CARIMBO,TAMANHO: N3, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL ALMOFADA: FELTRO, COR: PRETO	UN	7510.001.0006 (ID - 413)	100	240	-	340
3	ALMOFADA CARIMBO,TAMANHO: N3, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL ALMOFADA: FELTRO, COR: VERMELHO	UN	7510.001.0008 (ID - 415)	100	-	-	100
4	BARBANTE (D),MATERIAL: ALGODAO, REFERÊNCIA: 8F, ACABAMENTO: CRU, PESO: 250G, COR: N/D, COMPRIMENTO: N/D	RL	4020.001.0009 (ID - 54536)	3.162	50	12	3.224
5	CAIXA ARQUIVO MORTO ,MODELO: DESMONTAVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), GRAMATURA: N/A, IMPRESSAO: SEM, VISOR: COM, QUANTIDADE IMPRESSAO: N/A, DIMENSAO (C X H X L): 350 X 245 X 130, COR: AZUL	UN	7530.003.0039 (ID - 56049)	22.160	2000	-	24.160
6	CANETA ESFEROGRAFICA,MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: FINA, COR ESCRITA: PRETA, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTO CARGA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ORIFICIO RESPIRACAO: COM	UN	7520.006.0087 (ID - 148149)	13.296	1000	60	14.356
7	CANETA ESFEROGRAFICA,MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: FINA, COR ESCRITA: VERMELHA, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTO CARGA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ORIFICIO RESPIRACAO: COM	UN	7520.006.0091 (ID - 148153)	11.352	800	48	12.200
8	CANETA HIDROGRAFICA,ESCRITA: GROSSA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR: AZUL	UN	7510.012.0007 (ID - 31848)	4.216	2000	4	6.220

9	CANETA HIDROGRAFICA,ESCRITA: GROSSA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR: PRETO	UN	7510.012.0008 (ID - 31849)	4.216	80	12	4.308
10	CANETA HIDROGRAFICA,ESCRITA: GROSSA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR: VERMELHO	UN	7510.012.0010 (ID - 31851)	4.216	-	-	4.216
11	CANETA MARCA TEXTO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, TIPO: TINTA FLUORESCENTE, BASE: AGUA, PONTA: CHANFRADA, MATERIAL PONTA: POLIESTER, ESPESSURA PONTA: 4 MM, COR: AMARELO	UN	7510.015.0005 (ID - 52894)	15.448	1200	-	16.648
12	CANETA PERMANENTE,ESCRITA: FINA, MATERIAL CORPO: PLASTICO, COR: AZUL, QUANTIDADE PONTAS: UMA, APLICACAO: SUPERFICIE PLASTICA, VIDROS, TECIDO, CD, DVD	UN	7510.076.0008 (ID - 89850)	2.000	30	24	2.054
13	CANETA PERMANENTE,ESCRITA: FINA, MATERIAL CORPO: PLASTICO, COR: PRETA, QUANTIDADE PONTAS: UMA, APLICACAO: SUPERFICIE PLASTICA, VIDROS, TECIDO, CD, DVD	UN	7510.076.0003 (ID - 57920)	2.000	30	-	2.030
14	CLIPS PRENDEDOR PAPEL, TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: N° 2/0, COR: PRATEADO, EMBALAGEM: CAIXA 100 UNIDADES	CX	7510.014.0032 (ID - 61928)	9.228	100	-	9.328
15	CLIPS PRENDEDOR PAPEL, TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: N° 4/0, COR: PRATEADO, EMBALAGEM: CAIXA 50 UNIDADES	UN	7510.014.0096 (ID - 152907)	9.228	100	60	9.388
16	CLIPS PRENDEDOR PAPEL, TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: N° 8/0, COR: N/A, EMBALAGEM: CAIXA 25 UNIDADES	UN	7510.014.0012 (ID - 4885)	9.228	100	-	9.328
17	COLCHETE PASTA, MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: LATONADO, TAMANHO: N° 10, EMBALAGEM: CAIXA 72 UNIDADES, TIPO HASTE: DUPLA E FLEXIVEL	CX	7510.016.0024 (ID - 53420)	14.904	-	-	14.904
18	COLCHETE PASTA, MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: LATONADO, TAMANHO: N° 12, EMBALAGEM: CAIXA 72 UNIDADES, TIPO HASTE: DUPLA E FLEXIVEL	CX	7510.016.0041 (ID - 74840)	14.904	-	-	14.904
19	COPO DESCARTAVEL PADRAO, MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: BRANCA / INCOLOR, TAMPA: SEM, CAPACIDADE: 300 ~ 330 ML, NORMA: SELO COMPULSORIO INMETRO - PORTARIA N° 453 DE 01/12/2010, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 2000 UNIDADES	CX	7350.066.0003 (ID - 151806)	24.804	30	1	24.835

20	COPO DESCARTAVEL PADRAO,MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: BRANCA / INCOLOR, TAMPA: SEM, CAPACIDADE: 50 ~ 70 ML, NORMA: SELO COMPULSORIO INMETRO - PORTARIA Nº 453 DE 01/12/2010, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	7350.066.0001 (ID - 151804)	24.804	6	1	24.811
21	CORRETIVO LIQUIDO,BASE: AGUA, FORNECIMENTO: 20 ML, APLICADOR: PINCEL	UN	7510.010.0001 (ID - 5600)	4.000	300	-	4.300
22	ELASTICO ESCRITORIO ,TIPO: ARGOLA, MATERIAL: LATEX, NUMERO: 18 (80MM), LARGURA: 1,5 MM, COR: AMARELO, FORNECIMENTO: 25 G	CX	7510.020.0004 (ID - 59652)	12.000	1000	80	13.080
23	ENVELOPE CORRESPONDENCIA,MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 75 G/M², MODELO: OFICIO, COR: PARDO, DIMENSAO (L X C): 240 X 340 MM	UN	7530.019.0034 (ID - 56436)	70.500	5000	-	75.500
24	ESTILETE ESCRITORIO,MATERIAL: BORRACHA, LAMINA: LARGA RETA, PONTA: PERFURO RISCANTE, DIMENSAO (L X C): 18 MM x 15 CM, MATERIAL LAMINA: ACO, DISPOSITIVO SEGURANCA: COM TRAVA DE LAMINA	UN	7520.013.0007 (ID - 102782)	300	-	12	312
25	EXTRATOR GRAMPO,TIPO: ESPATULA, MATERIAL: ACO INOX, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 15 CM	UN	7520.012.0006 (ID - 55246)	4.216	-	12	4.228
26	FITA ADESIVA,MATERIAL ADESIVO: ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50M	UN	7510.083.0033 (ID - 97917)	12.648	200	84	12.932
27	FITILHO,MEDIDA: F - 10, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 500 M, COR: VERDE, FORNECIMENTO: ROLO DE 1 KG	UN	4020.005.0014 (ID - 137138)	1.892	5	-	1.897
28	GRAMPEADOR,MODELO: COMUM (UNIVERSAL), MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: METAL, GRAMPO: 23/8-13, 9/14, CAPACIDADE CARGA: 1 PENTE (100 GRAMPOS), CAPACIDADE FOLHA: 210 FOLHAS, MATERIAL BASE: BASE EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, DIMENSAO (C X H X L): 29,7 X 9 X 21,6 CM, COR: PRETO	UN	7520.016.0044 (ID - 119044)	594	-	6	600
29	GRAMPEADOR,MODELO: COMUM (UNIVERSAL), MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: N/A, GRAMPO: 26/6, CAPACIDADE CARGA: N/A, CAPACIDADE FOLHA: 20 FL, MATERIAL BASE: PLASTICO, DIMENSAO (C X H X L): N/A, COR: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	7520.016.0050 (ID - 147907)	3.408	200	-	3.608
30	GRAMPO GRAMPEADOR,MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, TAMANHO: 23/10, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 1000 UNIDADES	UN	7510.032.0046 (ID - 156426)	5.676	30	12	5.718

31	GRAMPO GRAMPEADOR,MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TAMANHO: 26/6, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 5000 UNIDADES	UN	7510.032.0047 (ID - 156427)	6.324	100	-	6.424
32	GRAMPO PASTA,TIPO: TRILHO, MATERIAL: POLIPROPILENO, ACABAMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 19,5 CM, DISTANCIA ENTRE FURO: 80 MM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 50 UNIDADES	UN	7510.035.0023 (ID - 156428)	4.224	-	36	4.260
33	MARCADOR QUADRO BRANCO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: AZUL	UN	7510.045.0001 (ID - 10038)	2.108	50	12	2.170
34	MARCADOR QUADRO BRANCO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: PRETO	UN	7510.045.0002 (ID - 10039)	2.108	50	12	2.170
35	MARCADOR QUADRO BRANCO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: VERDE	UN	7510.045.0003 (ID - 10040)	2.108	50	12	2.170
36	MARCADOR QUADRO BRANCO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: VERMELHO	UN	7510.045.0004 (ID - 10041)	1.892	50	12	1.954
37	MIDIA,PADRAO: DVD-R, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4,7 GB, TEMPO GRAVACAO: 120 MIN, SUPERFICIE GRAVACAO: PRATEADA	UN	7045.024.0007 (ID - 54077)	28.380	500	250	29.130
38	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO,MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: 60 MM, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: ELASTICO, DIMENSAO (L X C): 250 X 335 MM, COR: AZUL	UN	7530.058.0070 (ID - 59099)	1.892	-	-	1.892
39	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO,MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: 60 MM, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: ELASTICO, DIMENSAO (L X C): 250 X 335 MM, COR: VERDE	UN	7530.058.0129 (ID - 120351)	1.892	-	-	1.892
40	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO,MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: 60 MM, PRENDEDOR: SEM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: N/A, DIMENSAO (L X C): 250 X 335 MM, COR: AMARELO	UN	7530.058.0058 (ID - 54877)	1.892	-	-	1.892

41	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO, MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: N/A, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: ELASTICO, DIMENSAO (L X C): 33,5 x 25 x 60 MM, COR: VERMELHO	UN	7530.058.0073 (ID - 59804)	1.892	-	-	1.892
42	PASTA CATALOGO, ESCRITORIO (PADRAO), MATERIAL: PAPELAO, REVESTIMENTO: PVC, VISOR: COM, FIXACAO: 4 PARAFUSOS, CAPACIDADE: 100 FOLHAS, DIMENSAO (L X C): 245 X 335 MM, COR: PRETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	7530.129.0001 (ID - 152978)	1.892	150	-	2.042
43	PASTA REGISTRADORA A-Z (PADRAO), MATERIAL: CARTAO PRENSADO, REVESTIMENTO: FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO, COR: TIGRADA, SISTEMA TRAVAMENTO: ALAVANCA, ESPESSURA: 1.7 ~ 2 MM, LOMBADA: 80 MM, LARGURA: 280 ~ 285 MM, ALTURA: 345 ~ 350 MM, COMPRESSOR: NIQUELADO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	7530.130.0004 (ID - 154978)	5.616	200	-	5.816
44	PASTA SUSPENSADA (PADRAO), MATERIAL: KRAFT, GRAMATURA: 300 G/M², VISOR: COM, MATERIAL VISOR: POLIPROPILENO, MATERIAL SUPORTE: METALICO, MATERIAL PONTEIRA: POLIAMIDA, ETIQUETA: SEM, PRENDEDOR: COM, DIMENSAO (L X C): 360 X 240 MM, COR: PALHA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	7530.131.0001 (ID - 153002)	22.160	100	-	22.260
45	PEN DRIVE, CAPACIDADE: 16 GB, INTERFACE: USB 3.0, CONEXAO: DIRETA, COR: PRETO, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 8 RT, WINDOWS 7 (SP1), WINDOWS VISTA (SP1, SP2), MAC OS X V.10.6.X, LINUX V.2.6.X, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	7025.006.0037 (ID - 152821)	3.054	100	15	3.169
46	PERCEVEJO, MATERIAL: ACO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, COR: PRATA, DIAMETRO: 10 MM, FORNECIMENTO: N/A	CX	7510.051.0006 (ID - 94297)	1.892	15	12	1.919
47	PERFURADOR MANUAL PAPEL, MODELO: ESCRITORIO, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: METAL, QUANTIDADE FURO: 2, CAPACIDADE PERFURACAO: 300 FLS, AJUSTE: SEM AJUSTE FURO, COR: PRETO	UN	7520.024.0026 (ID - 115966)	594	50	6	650
48	PERFURADOR MANUAL PAPEL, MODELO: ESCRITORIO, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, QUANTIDADE FURO: 2, CAPACIDADE PERFURACAO:	UN	7520.024.0005 (ID - 11974)	2.000	100	-	2.100

	35 FL, AJUSTE: SEM AJUSTE FURO, COR: PRETO						
49	QUADRO (QUADRO BRANCO E NEGRO),COR QUADRO: BRANCO, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, DIMENSAO (C X H): 1,20 X 0,90 MM	UN	7115.001.0021 (ID - 81125)	533	20	6	559
50	QUADRO AVISO NAO MAGNETICO,REVESTIMENTO QUADRO: CORTICA, MATERIAL MOLDURA: MADEIRA, COMPRIMENTO: 90 CM, ALTURA: 60 CM	UN	7195.007.0009 (ID - 73900)	533	30	6	569
51	REGUA PLANA, ESCALA,MATERIAL: POLIESTIRENO, ESCALA: 30 CM, ARESTA: RETA, TIPO ESCALA: MILIMETRICA, COR: TRANSPARENTE	UN	7510.057.0011 (ID - 13555)	2.108	150	-	2.258
52	TESOURA MULTIUSO COMUM,MATERIAL LAMINA: ACO INOX, TIPO LAMINA / FIO: LISA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO TOTAL: 21 CM, MATERIAL CABO: PLASTIFICADO	UN	7520.034.0009 (ID - 15723)	2.108	150	-	2.258
53	TINTA CARIMBO,BASE: AGUA, COR: AZUL, FORNECIMENTO: 40 ML	UN	7510.060.0010 (ID - 53077)	100	150	10	260
54	TINTA CARIMBO,BASE: AGUA, COR: PRETO, FORNECIMENTO: 40 ML	UN	7510.060.0002 (ID - 15867)	100	150	5	255
55	TINTA CARIMBO,BASE: AGUA, COR: VERMELHO, FORNECIMENTO: 40 ML	UN	7510.060.0011 (ID - 55116)	100	-	-	100

b) previsão de aquisição pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** (Não Participantes):

Item	Especificação	Un. Fornecimento	Código SIGA	Quant. Estimada – Órgãos Aderentes
1	ALMOFADA CARIMBO,TAMANHO: N3, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL ALMOFADA: FELTRO, COR: AZUL, ACOMPANHA RECIPIENTE NA COR AZUL	UN	7510.001.0012 (ID - 59575)	600
2	ALMOFADA CARIMBO,TAMANHO: N3, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL ALMOFADA: FELTRO, COR: PRETO	UN	7510.001.0006 (ID - 413)	680
3	ALMOFADA CARIMBO,TAMANHO: N3, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL ALMOFADA: FELTRO, COR: VERMELHO	UN	7510.001.0008 (ID - 415)	200
4	BARBANTE (D),MATERIAL: ALGODAO, REFERÊNCIA: 8F, ACABAMENTO: CRU, PESO: 250G, COR: N/D, COMPRIMENTO: N/D	RL	4020.001.0009 (ID - 54536)	6.448

5	CAIXA ARQUIVO MORTO ,MODELO: DESMONTAVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), GRAMATURA: N/A, IMPRESSAO: SEM, VISOR: COM, QUANTIDADE IMPRESSAO: N/A, DIMENSAO (C X H X L): 350 X 245 X 130, COR: AZUL	UN	7530.003.0039 (ID - 56049)	48.320
6	CANETA ESFEROGRAFICA,MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: FINA, COR ESCRITA: PRETA, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTO CARGA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ORIFICIO RESPIRACAO: COM	UN	7520.006.0087 (ID - 148149)	28.712
7	CANETA ESFEROGRAFICA,MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: FINA, COR ESCRITA: VERMELHA, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTO CARGA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ORIFICIO RESPIRACAO: COM	UN	7520.006.0091 (ID - 148153)	24.400
8	CANETA HIDROGRAFICA,ESCRITA: GROSSA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR: AZUL	UN	7510.012.0007 (ID - 31848)	12.440
9	CANETA HIDROGRAFICA,ESCRITA: GROSSA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR: PRETO	UN	7510.012.0008 (ID - 31849)	8.616
10	CANETA HIDROGRAFICA,ESCRITA: GROSSA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR: VERMELHO	UN	7510.012.0010 (ID - 31851)	8.432
11	CANETA MARCA TEXTO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, TIPO: TINTA FLUORESCENTE, BASE: AGUA, PONTA: CHANFRADA, MATERIAL PONTA: POLIESTER, ESPESSURA PONTA: 4 MM, COR: AMARELO	UN	7510.015.0005 (ID - 52894)	33.296
12	CANETA PERMANENTE,ESCRITA: FINA, MATERIAL CORPO: PLASTICO, COR: AZUL, QUANTIDADE PONTAS: UMA, APLICACAO: SUPERFICIE PLASTICA, VIDROS, TECIDO, CD, DVD	UN	7510.076.0008 (ID - 89850)	4.108
13	CANETA PERMANENTE,ESCRITA: FINA, MATERIAL CORPO: PLASTICO, COR: PRETA, QUANTIDADE PONTAS: UMA, APLICACAO: SUPERFICIE PLASTICA, VIDROS, TECIDO, CD, DVD	UN	7510.076.0003 (ID - 57920)	4.060
14	CLIPS PRENDEDOR PAPEL, TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: N° 2/0, COR: PRATEADO, EMBALAGEM: CAIXA 100 UNIDADES	CX	7510.014.0032 (ID - 61928)	18.656
15	CLIPS PRENDEDOR PAPEL, TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: N° 4/0, COR: PRATEADO, EMBALAGEM: CAIXA 50 UNIDADES	UN	7510.014.0096 (ID - 152907)	18.776

16	CLIPS PRENDEDOR PAPEL, TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 8/0, COR: N/A, EMBALAGEM: CAIXA 25 UNIDADES	UN	7510.014.0012 (ID - 4885)	18.656
17	COLCHETE PASTA, MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: LATONADO, TAMANHO: Nº 10, EMBALAGEM: CAIXA 72 UNIDADES, TIPO HASTE: DUPLA E FLEXIVEL	CX	7510.016.0024 (ID - 53420)	29.808
18	COLCHETE PASTA, MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: LATONADO, TAMANHO: Nº 12, EMBALAGEM: CAIXA 72 UNIDADES, TIPO HASTE: DUPLA E FLEXIVEL	CX	7510.016.0041 (ID - 74840)	29.808
19	COPO DESCARTAVEL PADRAO, MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: BRANCA / INCOLOR, TAMPAS SEM, CAPACIDADE: 300 ~ 330 ML, NORMA: SELO COMPULSORIO INMETRO - PORTARIA Nº 453 DE 01/12/2010, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 2000 UNIDADES	CX	7350.066.0003 (ID - 151806)	49.670
20	COPO DESCARTAVEL PADRAO, MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: BRANCA / INCOLOR, TAMPAS SEM, CAPACIDADE: 50 ~ 70 ML, NORMA: SELO COMPULSORIO INMETRO - PORTARIA Nº 453 DE 01/12/2010, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	7350.066.0001 (ID - 151804)	49.622
21	CORRETIVO LIQUIDO, BASE: AGUA, FORNECIMENTO: 20 ML, APLICADOR: PINCEL	UN	7510.010.0001 (ID - 5600)	8.600
22	ELASTICO ESCRITORIO, TIPO: ARGOLA, MATERIAL: LATEX, NUMERO: 18 (80MM), LARGURA: 1,5 MM, COR: AMARELO, FORNECIMENTO: 25 G	CX	7510.020.0004 (ID - 59652)	26.160
23	ENVELOPE CORRESPONDENCIA, MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 75 G/M², MODELO: OFICIO, COR: PARDO, DIMENSAO (L X C): 240 X 340 MM	UN	7530.019.0034 (ID - 56436)	151.000
24	ESTILETE ESCRITORIO, MATERIAL: BORRACHA, LAMINA: LARGA RETA, PONTA: PERFURO RISCANTE, DIMENSAO (L X C): 18 MM x 15 CM, MATERIAL LAMINA: ACO, DISPOSITIVO SEGURANCA: COM TRAVA DE LAMINA	UN	7520.013.0007 (ID - 102782)	624
25	EXTRATOR GRAMPO, TIPO: ESPATULA, MATERIAL: ACO INOX, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 15 CM	UN	7520.012.0006 (ID - 55246)	8.456
26	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50M	UN	7510.083.0033 (ID - 97917)	25.864
27	FITILHO, MEDIDA: F - 10, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 500 M, COR: VERDE, FORNECIMENTO: ROLO DE 1 KG	UN	4020.005.0014 (ID - 137138)	3.794

28	GRAMPEADOR,MODELO: COMUM (UNIVERSAL), MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: METAL, GRAMPO: 23/8-13, 9/14, CAPACIDADE CARGA: 1 PENTE (100 GRAMPOS), CAPACIDADE FOLHA: 210 FOLHAS, MATERIAL BASE: BASE EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, DIMENSAO (C X H X L): 29,7 X 9 X 21,6 CM, COR: PRETO	UN	7520.016.0044 (ID - 119044)	1.200
29	GRAMPEADOR,MODELO: COMUM (UNIVERSAL), MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: N/A, GRAMPO: 26/6, CAPACIDADE CARGA: N/A, CAPACIDADE FOLHA: 20 FL, MATERIAL BASE: PLASTICO, DIMENSAO (C X H X L): N/A, COR: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	7520.016.0050 (ID - 147907)	7.216
30	GRAMPO GRAMPEADOR,MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, TAMANHO: 23/10, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 1000 UNIDADES	UN	7510.032.0046 (ID - 156426)	11.436
31	GRAMPO GRAMPEADOR,MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TAMANHO: 26/6, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 5000 UNIDADES	UN	7510.032.0047 (ID - 156427)	12.848
32	GRAMPO PASTA,TIPO: TRILHO, MATERIAL: POLIPROPILENO, ACABAMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 19,5 CM, DISTANCIA ENTRE FURO: 80 MM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 50 UNIDADES	UN	7510.035.0023 (ID - 156428)	8.520
33	MARCADOR QUADRO BRANCO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: AZUL	UN	7510.045.0001 (ID - 10038)	4.340
34	MARCADOR QUADRO BRANCO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: PRETO	UN	7510.045.0002 (ID - 10039)	4.340
35	MARCADOR QUADRO BRANCO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: VERDE	UN	7510.045.0003 (ID - 10040)	4.340
36	MARCADOR QUADRO BRANCO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: VERMELHO	UN	7510.045.0004 (ID - 10041)	3.908
37	MIDIA,PADRAO: DVD-R, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4,7 GB, TEMPO GRAVACAO: 120 MIN, SUPERFICIE GRAVACAO: PRATEADA	UN	7045.024.0007 (ID - 54077)	58.260
38	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO,MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: 60 MM, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR:	UN	7530.058.0070 (ID - 59099)	3.784

	ELASTICO, DIMENSAO (L X C): 250 X 335 MM, COR: AZUL			
39	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO, MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: 60 MM, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: ELASTICO, DIMENSAO (L X C): 250 X 335 MM, COR: VERDE	UN	7530.058.0129 (ID - 120351)	3.784
40	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO, MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: 60 MM, PRENDEDOR: SEM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: N/A, DIMENSAO (L X C): 250 X 335 MM, COR: AMARELO	UN	7530.058.0058 (ID - 54877)	3.784
41	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO, MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: N/A, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: ELASTICO, DIMENSAO (L X C): 33,5 x 25 x 60 MM, COR: VERMELHO	UN	7530.058.0073 (ID - 59804)	3.784
42	PASTA CATALOGO, ESCRITORIO (PADRAO), MATERIAL: PAPELAO, REVESTIMENTO: PVC, VISOR: COM, FIXACAO: 4 PARAFUSOS, CAPACIDADE: 100 FOLHAS, DIMENSAO (L X C): 245 X 335 MM, COR: PRETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	7530.129.0001 (ID - 152978)	4.084
43	PASTA REGISTRADORA A-Z (PADRAO), MATERIAL: CARTAO PRENSADO, REVESTIMENTO: FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO, COR: TIGRADA, SISTEMA TRAVAMENTO: ALAVANCA, ESPESSURA: 1,7 ~ 2 MM, LOMBADA: 80 MM, LARGURA: 280 ~ 285 MM, ALTURA: 345 ~ 350 MM, COMPRESSOR: NIQUELADO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	7530.130.0004 (ID - 154978)	11.632
44	PASTA SUSPENSA (PADRAO), MATERIAL: KRAFT, GRAMATURA: 300 G/M², VISOR: COM, MATERIAL VISOR: POLIPROPILENO, MATERIAL SUPORTE: METALICO, MATERIAL PONTEIRA: POLIAMIDA, ETIQUETA: SEM, PRENDEDOR: COM, DIMENSAO (L X C): 360 X 240 MM, COR: PALHA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	7530.131.0001 (ID - 153002)	44.520

45	PEN DRIVE,CAPACIDADE: 16 GB, INTERFACE: USB 3.0, CONEXAO: DIRETA, COR: PRETO, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 8 RT, WINDOWS 7 (SP1), WINDOWS VISTA (SP1, SP2), MAC OS X V.10.6.X, LINUX V.2.6.X, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	7025.006.0037 (ID - 152821)	6.338
46	PERCEVEJO,MATERIAL: ACO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, COR: PRATA, DIAMETRO: 10 MM, FORNECIMENTO: N/A	CX	7510.051.0006 (ID - 94297)	3.838
47	PERFURADOR MANUAL PAPEL,MODELO: ESCRITORIO, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: METAL, QUANTIDADE FURO: 2, CAPACIDADE PERFURACAO: 300 FLS, AJUSTE: SEM AJUSTE FURO, COR: PRETO	UN	7520.024.0026 (ID - 115966)	1.300
48	PERFURADOR MANUAL PAPEL,MODELO: ESCRITORIO, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, QUANTIDADE FURO: 2, CAPACIDADE PERFURACAO: 35 FL, AJUSTE: SEM AJUSTE FURO, COR: PRETO	UN	7520.024.0005 (ID - 11974)	4.200
49	QUADRO (QUADRO BRANCO E NEGRO),COR QUADRO: BRANCO, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, DIMENSAO (C X H): 1,20 X 0,90 MM	UN	7115.001.0021 (ID - 81125)	1.118
50	QUADRO AVISO NAO MAGNETICO,REVESTIMENTO QUADRO: CORTICA, MATERIAL MOLDURA: MADEIRA, COMPRIMENTO: 90 CM, ALTURA: 60 CM	UN	7195.007.0009 (ID - 73900)	1.138
51	REGUA PLANA, ESCALA,MATERIAL: POLIESTIRENO, ESCALA: 30 CM, ARESTA: RETA, TIPO ESCALA: MILIMETRICA, COR: TRANSPARENTE	UN	7510.057.0011 (ID - 13555)	4.516
52	TESOURA MULTIUSO COMUM,MATERIAL LAMINA: ACO INOX, TIPO LAMINA / FIO: LISA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO TOTAL: 21 CM, MATERIAL CABO: PLASTIFICADO	UN	7520.034.0009 (ID - 15723)	4.516
53	TINTA CARIMBO,BASE: AGUA, COR: AZUL, FORNECIMENTO: 40 ML	UN	7510.060.0010 (ID - 53077)	520
54	TINTA CARIMBO,BASE: AGUA, COR: PRETO, FORNECIMENTO: 40 ML	UN	7510.060.0002 (ID - 15867)	510
55	TINTA CARIMBO,BASE: AGUA, COR: VERMELHO, FORNECIMENTO: 40 ML	UN	7510.060.0011 (ID - 55116)	200

2.4 O quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a cinquenta por cento do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.
(item alterado pela Resolução PGE nº 4506, de 31.01.2020)

2.5 Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados no **Anexo B do Termo de Referência**.

2.6 Cabe ao licitante consultar com antecedência os seus fornecedores quanto ao quantitativo e ao prazo de entrega do objeto da aquisição, visando a adequada execução da Ata de Registro de Preços.

2.7 É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.8 As quantidades previstas nas Atas de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, entre os órgãos e entidades participantes do procedimento licitatório para registro de preços, mediante solicitação acompanhada de estudos técnicos e justificativa da necessidade. (itens incluídos pela Resolução PGE nº 4506, de 31.01.2020)

2.8.1 Caberá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os órgãos e entidades participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

3. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE ENTREGA

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir de **___/___/___**, desde que posterior à data de publicação do seu extrato no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada neste item.

3.2 As quantidades dos itens indicadas nas alíneas **a** e **b**, do item 2.3, consistem em mera estimativa e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, servindo como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE), da Autorização de Compra ou de outro instrumento similar, que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após sua emissão.

4. ABERTURA

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

SITUAÇÃO	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
Início Acolhimento de Propostas			2020	
Limite Acolhimento de Propostas			2020	
Data da Abertura das Propostas			2020	
Data da Realização do Pregão			2020	
Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO				
Processo: SEI-360068/000303/2020		Prazo Impugnação: até 02 dias úteis		
Data da Publicação:		Nº Licitação no portal:		
Endereço Eletrônico: www.compras.rj.gov.br				

4.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do **ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES.**

6. TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

6.2 Os preços máximos unitários admitidos pela SEPOL para cada item são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO SIGA	ESCRICÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	7510.001.001 2 (ID - 59575)	ALMOFADA CARIMBO,TAMANHO: N3, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL ALMOFADA: FELTRO, COR: ACOMPANHA RECIPIENTE NA COR AZUL	Unidade	300	R\$ 2,46	R\$ 738,00
02	7510.001.000 6 (ID - 413)	ALMOFADA CARIMBO,TAMANHO: N3, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL ALMOFADA: FELTRO, COR: PRETO	Unidade	340	R\$ 2,36	R\$ 802,40
03	7510.001.000 8 (ID - 415)	ALMOFADA CARIMBO,TAMANHO: N3, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL ALMOFADA: FELTRO, COR: VERMELHO	Unidade	100	R\$ 2,09	R 209,00
04	4020.001.000 9 (ID - 54536)	BARBANTE (D),MATERIAL: ALGODAO, REFERÊNCIA: 8F, ACABAMENTO: CRU, PESO: 250G, COR: N/D, COMPRIMENTO: N/D	RL	3.224	R\$ 4,01	R\$ 12.928,24
05	7530.003.003 9 (ID - 56049)	CAIXA ARQUIVO MORTO ,MODELO: DESMONTAVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), GRAMATURA: N/A, IMPRESSAO: SEM, VISOR: COM, QUANTIDADE IMPRESSAO: N/A, DIMENSAO (C X H X L): 350 X 245 X 130, COR: AZUL	Unidade	24.160	R\$ 2,70	R\$ 65.232,00
06	7520.006.008 7 (ID - 148149)	CANETA ESFEROGRAFICA,MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: FINA, COR ESCRITA: PRETA, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTO CARGA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ORIFICIO RESPIRACAO: COM	Unidade	14.356	R\$ 0,5050	R\$ 7.249,78
07	7520.006.009 1 (ID - 148153)	CANETA ESFEROGRAFICA,MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: FINA, COR ESCRITA: VERMELHA, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTO	Unidade	12.200	R\$ 0,56	R\$ 6.832,00

		CARGA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ORIFICIO RESPIRACAO: COM				
08	7510.012.000 7 (ID - 31848)	CANETA HIDROGRAFICA,ESCRITA: GROSSA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR: AZUL	Unidade	6.220	R\$ 2,67	R\$ 16.607,40
09	7510.012.000 8 (ID - 31849)	CANETA HIDROGRAFICA,ESCRITA: GROSSA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR: PRETO	Unidade	4.308	R\$ 2,1050	R\$ 9.068,34
10	7510.012.001 0 (ID - 31851)	CANETA HIDROGRAFICA,ESCRITA: GROSSA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR: VERMELHO	Unidade	4.216	R\$ 1,80	R\$ 7.588,80
11	7510.015.000 5 (ID - 52894)	CANETA MARCA TEXTO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, TIPO: TINTA FLUORESCENTE, BASE: AGUA, PONTA: CHANFRADA, MATERIAL PONTA: POLIESTER, ESPESSURA PONTA: 4 MM, COR: AMARELO	Unidade	16.648	R\$ 0,7750	R\$ 12.902,20
12	7510.076.000 8 (ID - 89850)	CANETA PERMANENTE,ESCRITA: FINA, MATERIAL CORPO: PLASTICO, COR: AZUL, QUANTIDADE PONTAS: UMA, APLICACAO: SUPERFICIE PLASTICA, VIDROS, TECIDO, CD, DVD	Unidade	2.054	R\$ 1,2450	R\$ 2.557,23
13	7510.076.000 3 (ID - 57920)	CANETA PERMANENTE,ESCRITA: FINA, MATERIAL CORPO: PLASTICO, COR: PRETA, QUANTIDADE PONTAS: UMA, APLICACAO: SUPERFICIE PLASTICA, VIDROS, TECIDO, CD, DVD	Unidade	2.030	R\$ 1,33	R\$ 2.699,90
14	7510.014.003 2 (ID - 61928)	CLIPS PRENDEDOR PAPEL,TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: N° 2/0, COR: PRATEADO, EMBALAGEM: CAIXA 100 UNIDADES	CX	9.328	R\$ 1,2250	R\$ 11.426,80
15	7510.014.009 6 (ID - 152907)	CLIPS PRENDEDOR PAPEL,TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: N° 4/0, COR: PRATEADO, EMBALAGEM: CAIXA 50 UNIDADES	Unidade	9.388	R\$ 1,48	R\$ 13.894,24
16	7510.014.001 2 (ID - 4885)	CLIPS PRENDEDOR PAPEL,TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: N° 8/0, COR: N/A, EMBALAGEM: CAIXA 25 UNIDADES	Unidade	9.328	R\$ 1,12	R\$ 10.447,36
17	7510.016.002 4 (ID - 53420)	COLCHETE PASTA,MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: LATONADO, TAMANHO: N° 10, EMBALAGEM: CAIXA 72 UNIDADES, TIPO HASTE: DUPLA E FLEXIVEL	CX	14.904	R\$ 3,01	R\$ 44.861,04

18	7510.016.004 1 (ID - 74840)	COLCHETE PASTA,MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: LATONADO, TAMANHO: N° 12, EMBALAGEM: CAIXA 72 UNIDADES, TIPO HASTE: DUPLA E FLEXIVEL	CX	14.904	R\$ 3,56	R\$ 53.058,24
19	7350.066.000 3 (ID - 151806)	COPO DESCARTAVEL PADRAO,MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: BRANCA / INCOLOR, TAMPA: SEM, CAPACIDADE: 300 ~ 330 ML, NORMA: SELO COMPULSORIO INMETRO - PORTARIA N° 453 DE 01/12/2010, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 2000 UNIDADES	CX	24.835	R\$ 70,00	R\$ 1.738.450,00
20	7350.066.000 1 (ID - 151804)	COPO DESCARTAVEL PADRAO,MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: BRANCA / INCOLOR, TAMPA: SEM, CAPACIDADE: 50 ~ 70 ML, NORMA: SELO COMPULSORIO INMETRO - PORTARIA N° 453 DE 01/12/2010, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	24.811	R\$ 77,50	R\$ 1.922.852,50
21	7510.010.000 1 (ID - 5600)	CORRETIVO LIQUIDO,BASE: AGUA, FORNECIMENTO: 20 ML, APLICADOR: PINCEL	Unidade	4.300	R\$ 1,21	R\$ 5.203,00
22	7510.020.000 4 (ID - 59652)	ELASTICO ESCRITORIO ,TIPO: ARGOLA, MATERIAL: LATEX, NUMERO: 18 (80MM), LARGURA: 1,5 MM, COR: AMARELO, FORNECIMENTO: 25 G	CX	13.080	R\$ 0,5350	R\$ 6.997,80
23	7530.019.003 4 (ID - 56436)	ENVELOPE CORRESPONDENCIA,MATERIAL: PAPEL KRAFT. GRAMATURA: 75 G/M², MODELO: OFICIO, COR: PARDO, DIMENSAO (L X C): 240 X 340 MM	Unidade	75.500	R\$ 0,32	R\$ 24.160,00
24	7520.013.000 7 (ID - 102782)	ESTILETE ESCRITORIO,MATERIAL: BORRACHA, LAMINA: LARGA RETA, PONTA: PERFURO RISCANTE, DIMENSAO (L X C): 18 MM x 15 CM, MATERIAL LAMINA: ACO, DISPOSITIVO SEGURANCA: COM TRAVA DE LAMINA	Unidade	312	R\$ 1,44	R\$ 449,28
25	7520.012.000 6 (ID - 55246)	EXTRATOR GRAMPO,TIPO: ESPATULA, MATERIAL: ACO INOX, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 15 CM	Unidade	4.228	R\$ 0,93	R\$ 3.932,04
26	7510.083.003 3 (ID - 97917)	FITA ADESIVA,MATERIAL ADESIVO: ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50M	Unidade	12.932	R\$ 2,24	R\$ 28.967,68
27	4020.005.001 4 (ID - 137138)	FITILHO,MEDIDA: F - 10, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 500 M, COR: VERDE, FORNECIMENTO: ROLO DE 1 KG	Unidade	1.897	R\$ 9,40	R\$ 17.831,80
28	7520.016.004 4 (ID - 119044)	GRAMPEADOR,MODELO: COMUM (UNIVERSAL), MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: METAL, GRAMPO: 23/8-13, 9/14, CAPACIDADE CARGA: 1 PENTE (100 GRAMOS), CAPACIDADE FOLHA: 210 FOLHAS,	Unidade	600	R\$ 121,57	R\$ 72.942,00

		MATERIAL BASE: BASE EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, DIMENSAO (C X H X L): 29,7 X 9 X 21,6 CM, COR: PRETO				
29	7520.016.005 0 (ID - 147907)	GRAMPEADOR, MODELO: COMUM (UNIVERSAL), MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: N/A, GRAMPO: 26/6, CAPACIDADE CARGA: N/A, CAPACIDADE FOLHA: 20 FL, MATERIAL BASE: PLASTICO, DIMENSAO (C X H X L): N/A, COR: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	3.608	R\$ 7,00	R\$ 25.256,00
30	7510.032.004 6 (ID - 156426)	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, TAMANHO: 23/10, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 1000 UNIDADES	Unidade	5.718	R\$ 3,21	R\$ 18.354,78
31	7510.032.004 7 (ID - 156427)	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TAMANHO: 26/6, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 5000 UNIDADES	Unidades	6.424	R\$ 2,84	R\$ 18.244,16
32	7510.035.002 3 (ID - 156428)	GRAMPO PASTA, TIPO: TRILHO, MATERIAL: POLIPROPILENO, ACABAMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 19,5 CM, DISTANCIA ENTRE FURO: 80 MM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 50 UNIDADES	Unidade	4.260	R\$ 8,50	R\$ 36.210,00
33	7510.045.000 1 (ID - 10038)	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: AZUL	Unidade	2.170	R\$ 1,6350	R\$ 3.547,95
34	7510.045.000 2 (ID - 10039)	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: PRETO	Unidade	2.170	R\$ 1,71	R\$ 3.710,70
35	7510.045.000 3 (ID - 10040)	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: VERDE	Unidade	2.170	R\$ 1,64	R\$ 3.558,80
36	7510.045.000 4 (ID - 10041)	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: VERMELHO	Unidade	1.954	R\$ 1,6350	R\$ 3.194,79
37	7045.024.000 7 (ID - 54077)	MIDIA, PADRAO: DVD-R, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4,7 GB, TEMPO GRAVACAO: 120 MIN, SUPERFICIE GRAVACAO: PRATEADA	Unidade	29.130	R\$ 1,10	R\$ 32.043,00

38	7530.058.007 0 (ID - 59099)	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO,MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: 60 MM, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: ELASTICO, DIMENSAO (L X C): 250 X 335 MM, COR: AZUL	Unidade	1.892	R\$ 2,51	R\$ 4.748,92
39	7530.058.012 9 (ID - 120351)	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO,MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: 60 MM, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: ELASTICO, DIMENSAO (L X C): 250 X 335 MM, COR: VERDE	Unidade	1.892	R\$ 2,87	R\$ 5.430,04
40	7530.058.005 8 (ID - 54877)	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO,MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: 60 MM, PRENDEDOR: SEM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: N/A, DIMENSAO (L X C): 250 X 335 MM, COR: AMARELO	Unidade	1.892	R\$ 2,74	R\$ 5.184,08
41	7530.058.007 3 (ID - 59804)	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO,MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: N/A, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: ELASTICO, DIMENSAO (L X C): 33,5 x 25 x 60 MM, COR: VERMELHO	Unidade	1.892	R\$ 2,55	R\$ 4.824,60
42	7530.129.000 1 (ID - 152978)	PASTA CATALOGO, ESCRITORIO (PADRAO),MATERIAL: PAPELAO, REVESTIMENTO: PVC, VISOR: COM, FIXACAO: 4 PARAFUSOS, CAPACIDADE: 100 FOLHAS, DIMENSAO (L X C): 245 X 335 MM, COR: PRETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	2.042	R\$ 14,55	R\$ 29.711,10
43	7530.130.000 4 (ID - 154978)	PASTA REGISTRADORA A-Z (PADRAO),MATERIAL: CARTAO PRENSADO, REVESTIMENTO: FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO, COR: TIGRADA, SISTEMA TRAVAMENTO: ALAVANCA, ESPESSURA: 1,7 ~ 2 MM, LOMBADA: 80 MM, LARGURA: 280 ~ 285 MM, ALTURA: 345 ~350 MM, COMPRESSOR: NIQUELADO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	5.816	R\$ 9,90	R\$ 57.578,40

44	7530.131.000 1 (ID - 153002)	PASTA SUSPensa (PADRAO), MATERIAL: KRAFT, GRAMATURA: 300 G/M², VISOR: COM, MATERIAL VISOR: POLIPROPILENO, MATERIAL SUPORTE: METALICO, MATERIAL PONTEIRA: POLIAMIDA, ETIQUETA: SEM, PRENDEDOR: COM, DIMENSAO (L X C): 360 X 240 MM, COR: PALHA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	22.260	R\$ 1,22	R\$ 27.157,20
45	7025.006.003 7 (ID - 152821)	PEN DRIVE,CAPACIDADE: 16 GB, INTERFACE: USB 3.0, CONEXAO: DIRETA, COR: PRETO, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 8 RT WINDOWS 7 (SP1), WINDOWS VISTA (SP1, SP2), MAC OS X V.10.6.X, LINUX V.2.6.X, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	3.169	R\$ 21,98	R\$ 69.654,62
46	7510.051.000 6 (ID - 94297)	PERCEVEJO,MATERIAL: ACO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, COR: PRATA, DIAMETRO: 10 MM, FORNECIMENTO: N/A	CX	1.919	R\$ 2,66	R\$ 5.104,54
47	7520.024.002 6 (ID - 115966)	PERFURADOR MANUAL PAPEL,MODELO: ESCRITORIO, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: METAL, QUANTIDADE FURO: 2, CAPACIDADE PERFURACAO: 300 FLS, AJUSTE: SEM AJUSTE FURO, COR: PRETO	Unidade	650	R\$ 52,6250	R\$ 34.206,25
48	7520.024.000 5 (ID - 11974)	PERFURADOR MANUAL PAPEL,MODELO: ESCRITORIO, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, QUANTIDADE FURO: 2, CAPACIDADE PERFURACAO: 35 FL, AJUSTE: SEM AJUSTE FURO, COR: PRETO	Unidade	2.100	R\$ 26,5050	R\$ 55.660,50
49	7115.001.002 1(ID - 81125)	QUADRO (QUADRO BRANCO E NEGRO),COR QUADRO: BRANCO, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, DIMENSAO (C X H): 1,20 X 0,90 MM	Unidade	559	R\$71,28	R\$ 39.845,52
50	7195.007.000 9 (ID - 73900)	QUADRO AVISO NAO MAGNETICO,REVESTIMENTO QUADRO: CORTICA, MATERIAL MOLDURA: MADEIRA, COMPRIMENTO: 90 CM, ALTURA: 60 CM	Unidade	569	R\$ 52,36	R\$ 29.792,84
51	7510.057.001 1 (ID - 13555)	REGUA PLANA, ESCALA,MATERIAL: POLIESTIRENO, ESCALA: 30 CM, ARESTA: RETA, TIPO ESCALA: MILIMETRICA, COR: TRANSPARENTE	Unidade	2.258	R\$ 0,56	R\$ 1.264,48
52	7520.034.000 9 (ID - 15723)	TESOURA MULTIUSO COMUM,MATERIAL LAMINA: ACO INOX, TIPO LAMINA / FIO: LISA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO TOTAL: 21 CM, MATERIAL CABO: PLASTIFICADO	Unidade	2.258	R\$ 4,25	R\$ 9.596,50
53	7510.060.001 0	TINTA CARIMBO,BASE: AGUA, COR: AZUL, FORNECIMENTO: 40 ML	Unidade	260	R\$ 1,45	R\$ 377,00

	(ID - 53077)					
54	7510.060.000 2 (ID - 15867)	TINTA CARIMBO,BASE: AGUA, COR: PRETO, FORNECIMENTO: 40 ML	Unidade	255	R\$ 1,96	R\$ 499,80
55	7510.060.001 1 (ID - 55116)	TINTA CARIMBO,BASE: AGUA, COR: VERMELHO, FORNECIMENTO: 40 ML	Unidade	100	R\$ 1,5350	R\$ 153,50

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pelo Órgão Central do Sistema Logístico. **(item alterado pela Resolução PGE n° 4506, de 31.01.2020)**

7.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas por:

(item alterado pela Resolução PGE n° 4447, de 09.09.2019)

a) Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei n° 8.666/93 e no art. 7° da Lei n° 10.520/02;

(alínea incluída pela Resolução PGE n° 4447, de 09.09.2019)

b) Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei n° 8.666/93.

(alínea incluída pela Resolução PGE n° 4447, de 09.09.2019)

7.3 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

7.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9° da Lei n.º 8.666/93.

7.5 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do art. 2°, do Decreto Estadual n° 42.063, de 06 de outubro de 2009, deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta junto ao SIGA, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3°.

7.5.1 Em caso de não atendimento do contido no subitem 7.4, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063, de 2009.

7.6 O licitante deverá assinalar na página do SIGA, em campo próprio do sistema informatizado, que cumpre os requisitos de habilitação, que a proposta está de acordo com as exigências previstas no instrumento convocatório e que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta constante do Anexo V, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 18.3 do edital.

8. CREDENCIAMENTO

8.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º, do Decreto nº 31.864, de 20 02.

8.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao SIGA, pelo endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

8.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

8.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8.5 O credenciamento do licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

9. CONEXÃO COM O SISTEMA E ENVIO DAS PROPOSTAS

9.1 Observado o disposto nos itens 7 e 8 deste Edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente

encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 4.1 deste Edital.

9.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

9.4 Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A Proposta de Preços deverá ser inicialmente enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido, inclusive com a indicação da marca e modelo do produto ofertado.

10.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, conforme Anexo VI, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

10.1.3 Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo “informações adicionais” (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.

10.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

10.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

(item alterado pela Resolução PGE n.º 4.345, de 30.01.2019)

10.3 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ n° 26/2003 e a Resolução SEFAZ n° 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

(item alterado pela Resolução PGE n.º 4.132, de 18.09.2017)

10.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

10.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

10.6 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 4.

10.6.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 A partir do horário previsto no item 4.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas

e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.1.1 O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00min às 18h00min e, após esse período, será bloqueado para tal finalidade.

11.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

11.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada a identificação do detentor do lance.

11.5 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

11.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo SIGA, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.7.1 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública que poderá

ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

11.7.2 O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até às 17h20 min, tendo em vista que às 18h00min o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

11.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5. (item alterado pela Resolução PGE nº 4.048, de 30.03.2017).

11.8.1 No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate. (item incluído pela Resolução PGE nº 4.048, de 30.03.2017).

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 O julgamento obedecerá ao critério **de menor preço unitário**, na forma do item 6. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste Edital, especialmente o subitem 12.3

12.1.1 No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula.

12.1.2 As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item do lote, conforme apurados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e consignados na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que esta consigne o menor global do lote.

12.2 O SIGA informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do subitem 12.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.

12.3 Havendo empate ficto no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

12.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

12.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente na forma da alínea **a**, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

12.3.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente de menor preço do certame.

12.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 11.8 e/ou subitem 12.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

12.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

12.6 A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

13. DO CADASTRO DE RESERVA

13.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, sendo incluído, na respectiva ata, o registro dos que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

13.1.1 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.

13.1.2 A apresentação de novas propostas, na forma deste item, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar o objeto em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

13.2.1 Se houver mais de um licitante na situação de que trata a alínea b, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.2.2 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

13.3 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto nos itens 14 e 15, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços.

13.4 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do primeiro colocado na Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

a) cancelamento do registro do fornecedor, quando este descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

b) cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, causados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

14. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS PELO LICITANTE DETENTOR DA MELHOR PROPOSTA

14.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 12 e 13 deste Edital, o licitante detentor da melhor proposta ou do lance de menor valor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, deverão apresentar no endereço: Rua da Relação, 42, sala 304, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep:

20.231-110, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, os originais ou cópias autenticadas da seguinte documentação:

a) declaração, na forma do Anexo V – Declaração de inexistência de penalidade, de que não foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

(alínea alterada pela Resolução PGE n° 4447, de 09.09.2019)

a.1) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei n° 8.666/93);

a.2) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7° da Lei n° 10.520/02);

a.3) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei n° 8.666/93);

b) os documentos de habilitação previstos no item 15.1 a 15.7;

c) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

14.2 Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

14.2.1 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 14.2, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 Os documentos de habilitação mencionados na alínea **b**, do item 14.1 são os indicados nos itens a seguir:

15.2 Habilitação Jurídica

15.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) cédula de identidade e CPF dos sócios ou diretores;
- b) registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com todas as alterações ou consolidação respectiva;
- d) inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092 da Lei Federal nº 10.406/2002, deverá mencionar, no contrato social, por força do artigo 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

15.3 Regularidades Fiscal e Trabalhista

(item alterado pela Resolução PGE nº 4.296, de 27.11.2018)

15.3.1 Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.1.1) O licitante poderá, em substituição à certidão mencionada na alínea c.1, apresentar as seguintes certidões conjuntamente, desde que tenham sido expedidas até o dia 2 de novembro de 2014 e estejam dentro do prazo de validade nelas indicados: Certidão Negativa de Débito ou a Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

15.3.2 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preço, caso se sagre vencedora na licitação.

(item alterado pela Resolução PGE nº 4.269, de 24.09.2018)

15.3.2.1 Caso a documentação apresentada pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame (no momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

15.3.2.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

15.3.2.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

15.4 Qualificação Econômico-financeira

(itens alterados/incluídos pela Resolução PGE nº 4.010/2017 de 17.01.2017).

15.4.1 Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

15.4.2 Não será causa de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

15.5 Qualificação Técnica

15.5.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma do artigo 30, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail ou telefax de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo ÓRGÃO LICITANTE.

a.1) Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, sendo aceito o seu somatório, desde que reste demonstrada a execução concomitante do objeto.

a.2) O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) ser acompanhado(s) da(s) cópia(s) do(s) contrato(s) respectivo(s), que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail ou telefax de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo órgão licitante.

15.6 Declaração Relativa ao Trabalho de Menores

15.6.1 Para fins de comprovação de atendimento do inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 deverá ser apresentada declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, consoante art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, na forma do **Anexo VI** – Declaração para atendimento ao inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93.

15.7 Declaração de Atendimento à Lei Complementar nº 123/06

15.7.1 Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, em especial quanto ao seu artigo 3º, na forma do **Anexo VII** - Declaração para microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual e cooperativas enquadradas no art. 34, da lei nº 11.488, de 2007

15.8 O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 15.2; 15.3; alínea a, do item 15.4.1 e 15.6, cabendo aos cadastrados apresentar os demais documentos previstos no item 15.

15.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.10 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

15.11 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.

15.12 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 14, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

16. DAS AMOSTRAS

16.1 O licitante arrematante deverá apresentar, as suas expensas, amostras dos itens ofertados, encaminhando-as ao Pregoeiro, em endereço a ser oportunamente informado.

16.2 A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser efetivada no prazo máximo de _____ horas, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” do correspondente item ou lote.

16.3 A amostra deverá estar devidamente identificada com: informação do Pregão, o número do item e nome do licitante e deverá conter os respectivos prospectos e certificações, quando couber, além de dispor, na embalagem ou no próprio produto, informações quanto às suas características, tais como: sua marca, seu modelo, sua referência, código do produto, data de fabricação e quantidade do produto.

16.4 Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa suficientes para análise técnica do produto.

16.5 A amostra será analisada por representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

16.6 Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

16.7 Se a amostra for aceita, do quantitativo total a ser entregue pelo licitante vencedor não serão subtraídos os produtos apresentados como amostra.

16.8 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

16.9 As amostras recusadas deverão ser retiradas pelo licitante no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do momento de comunicação do Pregoeiro, no mesmo endereço em que foi entregue.

16.9.1 Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, estas serão descartadas.

17. RECURSOS

17.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se imediatamente após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro, expondo os motivos por meio do sistema eletrônico. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

17.2 As razões e contrarrazões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail licitacao.pcerj@bol.com.br e/ou cpl@pcivil.rj.gov.br ou para o fax (21) 2332-9921, com posterior

envio do original, desde que observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da declaração de vencedor do certame.

17.3 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item 17.1.

17.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

18. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E LAVRATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela AUTORIDADE COMPETENTE. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a AUTORIDADE COMPETENTE adjudicará e homologará o procedimento.

18.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela AUTORIDADE COMPETENTE, o licitante vencedor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, serão convocados, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a lavratura da ata de registro de preços.

18.2.1 Na Ata de Registro de Preços são registrados os preços, os fornecedores, os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e as condições a serem praticadas, conforme definido neste edital e no Anexo I – Termo de Referência.

18.3 Como condição para a lavratura da ata de registro de preços o vencedor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, deverão apresentar Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do **Anexo V**, em atendimento ao Decreto Estadual nº 43.150, de 24.08.11.

18.4 Na hipótese de não atendimento do item 18.3 poderá o **ÓRGÃO GERENCIADOR** proceder à convocação dos demais licitantes, caso não tenha sido formado o Cadastro de Reserva mencionado no item 13, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

18.5 Deixando o adjudicatário de lavrar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado a fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, caso não tenha sido formado o Cadastro de Reserva mencionado no item 13.

18.6 Uma vez formado o Cadastro de Reserva mencionado no item 13, serão os fornecedores convocados na ordem de classificação.

18.7 Uma vez lavrada a Ata de Registro de Preços o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e os **ÓRGÃOS ADERENTES** estarão aptos a proceder aos procedimentos para as respectivas contratações, estes últimos desde que observadas as condições do item 22.

18.8 O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1 Dentre outras atribuições inerentes à licitação, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

a) gerenciar a ata de registro de preços;

b) realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade de preços registrados com os efetivamente praticados; **(item alterado pela Resolução PGE nº 4.506, de 31.01.2020)**

c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

d) publicar no Portal de Compras do Poder Executivo, do Estado do Rio de Janeiro, os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.

(item alterado pela Resolução PGE nº 4.506, de 32.01.2020)

e) gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.

20. A CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

20.1 A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso para futura contratação, nos termos definidos no Anexo I – Termo de Referência.

20.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

20.3 Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e aos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

20.4 A contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** será formalizada por intermédio de instrumento contratual (Anexo VIII – Minuta de Contrato), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.5 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão verificar a manutenção das condições de habilitação e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do

Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

20.6 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 Os pagamentos serão realizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES**, de acordo com as contratações realizadas por cada um deles.

21.2 O pagamento será realizado à vista.

21.3 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

21.4 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

21.5 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

21.6 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

21.7 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do CONTRATADO, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

21.8 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M/FGV, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

21.9 O contratado deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d, e*, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

22. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

22.1 O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá, mediante prévia anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, aderir à Ata de Registro de Preços, desde que realizado estudo que demonstre a viabilidade e a economicidade. (item alterado pela Resolução PGE nº 4.506, de 32.01.2020)

22.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** só poderá autorizar as adesões por **ÓRGÃO ADERENTE** municipal, distrital, de outros estados e federal após transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e realizada a primeira contratação por **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

22.3 O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

22.4 Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

22.5 Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de

vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes aos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

22.6 O ÓRGÃO ADERENTE deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

22.7 Compete ao ÓRGÃO ADERENTE:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores do Estado as penalidades aplicadas ou informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando se tratar dos órgãos ou entidades que não pertençam ao Estado do Rio de Janeiro.

22.8 O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** observe o limite fixado nos itens 2.3, alínea b e 2.4 deste Edital.

23. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

23.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

23.1.1 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do item 23.1 será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

23.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

(item alterado pela Resolução PGE n° 4447, de 09.09.2019)

24.1 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) multas previstas em edital e no contrato.

24.1.1 As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua

proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

24.2 Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

24.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

24.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item 24.3 também deverão ser considerados para a sua fixação.

24.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nesta qualidade, pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou pelo **ÓRGÃO ADERENTE**, em relação às respectivas contratações.

24.4.1 Ressalvada a hipótese descrita no item 24.4, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

24.5 As sanções previstas na alínea b do item 24.1 e nas alíneas a e b, do item 24.2 serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

24.5.2 As sanções previstas na alínea a do item 24.1 e na alínea c, do item 24.2 serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

24.5.2.1 Tratando-se de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou **ÓRGÃO ADERENTE** da Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro, as sanções previstas na alínea a do item 24.1 e na alínea c, do item 24.2 serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

24.5.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 24.2, é de competência exclusiva do Secretário de Estado do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou **ÓRGÃO ADERENTE** contratante ou que a Entidade se encontra vinculada.

24.6 As multas administrativas, previstas na alínea b do item 24.1 e na alínea b, do item 24.2:

- a)** corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b)** poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
- c)** não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d)** deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e)** nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

24.7 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 24.2:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

24.8 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 24.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

24.8.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

24.9 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

24.10 Se o valor das multas previstas na alínea b do item 24.1, na alínea b, do item 24.2 e no item 24.9, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

24.11 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

24.12 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos

legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

24.12.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

24.12.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

24.12.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do item 24.1 e nas alíneas a, b e c, do item 24.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 24.2.

24.12.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

24.13 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

24.14 As penalidades previstas nos itens 24.1 e 24.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

24.14.1 Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei n° 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7° da Lei n° 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei n° 8.666/93);

24.15 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

24.15.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do item 24.1 e nas alíneas c e d do item 24.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

24.15.2 A aplicação das sanções mencionadas no subitem 24.15.1 deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

25. ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

25.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

25.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

25.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do **ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou **ÓRGÃO ADERENTE**, conforme o caso.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

26.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

26.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

26.4 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

26.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

26.6 O foro central da comarca da capital do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

26.7 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência:

Anexo A do TR - Relação dos Órgãos Participantes

Anexo B do TR - Locais de Entrega do Objeto

Anexo C do TR - Tabela para Registro de Cadastro de Reserva

Anexo D do TR - Autorização de Compra

Anexo II – Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo IV - Formulário de Proposta de Preços;

Anexo V – Declaração de inexistência de penalidade;

Anexo VI – Declaração para atendimento ao inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93;

Anexo VII - Declaração para microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual e cooperativas enquadradas no art. 34, da lei nº 11.488, de 2007.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2020.

RAFAEL WILLIS FERNANDEZ
Ordenador de Despesas
ID 4.137.867-9



ANEXO I

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2020**

**TERMO DE REFERÊNCIA/
PROJETO BÁSICO**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência traz as especificações dos objetos, as condições obrigatórias de fornecimento e as regras de participação para este Registro de Preços de Aquisição de Materiais de Escritório.

- **Órgão Gerenciador:** SEPOL - Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro.
- **Órgão Participante:** DETRO – Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro.
- **Órgão Participante:** ITERJ – Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro.
- **Prazo da Ata:** 12 (doze) meses.
- **Itens:**

Item	Especificação	Un. Fornecimento	Código SIGA	Quant. SEPOL	Quant. DETRO	Quant. ITERJ	TOTAL
1	ALMOFADA CARIMBO,TAMANHO: N3, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL ALMOFADA: FELTRO, COR: ACOMPANHA RECIPIENTE NA COR AZUL	UN	7510.001.0012 (ID - 59575)	100	200	-	300
2	ALMOFADA CARIMBO,TAMANHO: N3, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL ALMOFADA: FELTRO, COR: PRETO	UN	7510.001.0006 (ID - 413)	100	240	-	340
3	ALMOFADA CARIMBO,TAMANHO: N3, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL ALMOFADA: FELTRO, COR: VERMELHO	UN	7510.001.0008 (ID - 415)	100	-	-	100
4	BARBANTE (D),MATERIAL: ALGODAO, REFERÊNCIA: 8F, ACABAMENTO: CRU, PESO: 250G, COR: N/D, COMPRIMENTO: N/D	RL	4020.001.0009 (ID - 54536)	3.162	50	12	3.224
5	CAIXA ARQUIVO MORTO ,MODELO: DESMONTAVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), GRAMATURA: N/A, IMPRESSAO: SEM, VISOR: COM, QUANTIDADE IMPRESSAO: N/A, DIMENSAO (C X H X L): 350 X 245 X 130, COR: AZUL	UN	7530.003.0039 (ID - 56049)	22.160	2000	-	24.160

6	CANETA ESFEROGRAFICA,MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: FINA, COR ESCRITA: PRETA, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTO CARGA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ORIFICIO RESPIRACAO: COM	UN	7520.006.0087 (ID - 148149)	13.296	1000	60	14.356
7	CANETA ESFEROGRAFICA,MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: FINA, COR ESCRITA: VERMELHA, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTO CARGA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ORIFICIO RESPIRACAO: COM	UN	7520.006.0091 (ID - 148153)	11.352	800	48	12.200
8	CANETA HIDROGRAFICA,ESCRITA: GROSSA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR: AZUL	UN	7510.012.0007 (ID - 31848)	4.216	2000	4	6.220
9	CANETA HIDROGRAFICA,ESCRITA: GROSSA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR: PRETO	UN	7510.012.0008 (ID - 31849)	4.216	80	12	4.308
10	CANETA HIDROGRAFICA,ESCRITA: GROSSA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR: VERMELHO	UN	7510.012.0010 (ID - 31851)	4.216	-	-	4.216
11	CANETA MARCA TEXTO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, TIPO: TINTA FLUORESCENTE, BASE: AGUA, PONTA: CHANFRADA, MATERIAL PONTA: POLIESTER, ESPESSURA PONTA: 4 MM, COR: AMARELO	UN	7510.015.0005 (ID - 52894)	15.448	1200	-	16.648
12	CANETA PERMANENTE,ESCRITA: FINA, MATERIAL CORPO: PLASTICO, COR: AZUL, QUANTIDADE PONTAS: UMA, APLICACAO: SUPERFICIE PLASTICA, VIDROS, TECIDO, CD, DVD	UN	7510.076.0008 (ID - 89850)	2.000	30	24	2.054
13	CANETA PERMANENTE,ESCRITA: FINA, MATERIAL CORPO: PLASTICO, COR: PRETA, QUANTIDADE PONTAS: UMA, APLICACAO: SUPERFICIE PLASTICA, VIDROS, TECIDO, CD, DVD	UN	7510.076.0003 (ID - 57920)	2.000	30	-	2.030
14	CLIPS PRENDEDOR PAPEL,TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: N° 2/0, COR: PRATEADO, EMBALAGEM: CAIXA 100 UNIDADES	CX	7510.014.0032 (ID - 61928)	9.228	100	-	9.328
15	CLIPS PRENDEDOR PAPEL,TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: N° 4/0, COR: PRATEADO, EMBALAGEM: CAIXA 50 UNIDADES	UN	7510.014.0096 (ID - 152907)	9.228	100	60	9.388
16	CLIPS PRENDEDOR PAPEL,TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: N° 8/0, COR: N/A, EMBALAGEM: CAIXA 25 UNIDADES	UN	7510.014.0012 (ID - 4885)	9.228	100	-	9.328

17	COLCHETE PASTA,MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: LATONADO, TAMANHO: N° 10, EMBALAGEM: CAIXA 72 UNIDADES, TIPO HASTE: DUPLA E FLEXIVEL	CX	7510.016.0024 (ID - 53420)	14.904	-	-	14.904
18	COLCHETE PASTA,MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: LATONADO, TAMANHO: N° 12, EMBALAGEM: CAIXA 72 UNIDADES, TIPO HASTE: DUPLA E FLEXIVEL	CX	7510.016.0041 (ID - 74840)	14.904	-	-	14.904
19	COPO DESCARTAVEL PADRAO,MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: BRANCA / INCOLOR, TAMPA: SEM, CAPACIDADE: 300 ~ 330 ML, NORMA: SELO COMPULSORIO INMETRO - PORTARIA N° 453 DE 01/12/2010, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 2000 UNIDADES	CX	7350.066.0003 (ID - 151806)	24.804	30	1	24.835
20	COPO DESCARTAVEL PADRAO,MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: BRANCA / INCOLOR, TAMPA: SEM, CAPACIDADE: 50 ~ 70 ML, NORMA: SELO COMPULSORIO INMETRO - PORTARIA N° 453 DE 01/12/2010, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	7350.066.0001 (ID - 151804)	24.804	6	1	24.811
21	CORRETIVO LIQUIDO,BASE: AGUA, FORNECIMENTO: 20 ML, APLICADOR: PINCEL	UN	7510.010.0001 (ID - 5600)	4.000	300	-	4.300
22	ELASTICO ESCRITORIO ,TIPO: ARGOLA, MATERIAL: LATEX, NUMERO: 18 (80MM), LARGURA: 1,5 MM, COR: AMARELO, FORNECIMENTO: 25 G	CX	7510.020.0004 (ID - 59652)	12.000	1000	80	13.080
23	ENVELOPE CORRESPONDENCIA,MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 75 G/M², MODELO: OFICIO, COR: PARDO, DIMENSAO (L X C): 240 X 340 MM	UN	7530.019.0034 (ID - 56436)	70.500	5000	-	75.500
24	ESTILETE ESCRITORIO,MATERIAL: BORRACHA, LAMINA: LARGA RETA, PONTA: PERFURO RISCANTE, DIMENSAO (L X C): 18 MM x 15 CM, MATERIAL LAMINA: ACO, DISPOSITIVO SEGURANCA: COM TRAVA DE LAMINA	UN	7520.013.0007 (ID - 102782)	300	-	12	312
25	EXTRATOR GRAMPO,TIPO: ESPATULA, MATERIAL: ACO INOX, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 15 CM	UN	7520.012.0006 (ID - 55246)	4.216	-	12	4.228
26	FITA ADESIVA,MATERIAL ADESIVO: ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50M	UN	7510.083.0033 (ID - 97917)	12.648	200	84	12.932
27	FITILHO,MEDIDA: F - 10, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 500 M, COR: VERDE, FORNECIMENTO: ROLO DE 1 KG	UN	4020.005.0014 (ID - 137138)	1.892	5	-	1.897
28	GRAMPEADOR,MODELO: COMUM (UNIVERSAL), MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: METAL, GRAMPO: 23/8-13, 9/14, CAPACIDADE CARGA: 1 PENTE (100 GRAMOS), CAPACIDADE FOLHA: 210 FOLHAS, MATERIAL BASE: BASE EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE,	UN	7520.016.0044 (ID - 119044)	594	-	6	600

	DIMENSAO (C X H X L): 29,7 X 9 X 21,6 CM, COR: PRETO						
29	GRAMPEADOR, MODELO: COMUM (UNIVERSAL), MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: N/A, GRAMPO: 26/6, CAPACIDADE CARGA: N/A, CAPACIDADE FOLHA: 20 FL, MATERIAL BASE: PLASTICO, DIMENSAO (C X H X L): N/A, COR: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	7520.016.0050 (ID - 147907)	3.408	200	-	3.608
30	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, TAMANHO: 23/10, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 1000 UNIDADES	UN	7510.032.0046 (ID - 156426)	5.676	30	12	5.718
31	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TAMANHO: 26/6, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 5000 UNIDADES	UN	7510.032.0047 (ID - 156427)	6.324	100	-	6.424
32	GRAMPO PASTA, TIPO: TRILHO, MATERIAL: POLIPROPILENO, ACABAMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 19,5 CM, DISTANCIA ENTRE FURO: 80 MM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 50 UNIDADES	UN	7510.035.0023 (ID - 156428)	4.224	-	36	4.260
33	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: AZUL	UN	7510.045.0001 (ID - 10038)	2.108	50	12	2.170
34	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: PRETO	UN	7510.045.0002 (ID - 10039)	2.108	50	12	2.170
35	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: VERDE	UN	7510.045.0003 (ID - 10040)	2.108	50	12	2.170
36	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: VERMELHO	UN	7510.045.0004 (ID - 10041)	1.892	50	12	1.954
37	MIDIA, PADRAO: DVD-R, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4,7 GB, TEMPO GRAVACAO: 120 MIN, SUPERFICIE GRAVACAO: PRATEADA	UN	7045.024.0007 (ID - 54077)	28.380	500	250	29.130
38	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO, MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: 60 MM, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: ELASTICO, DIMENSAO (L X C): 250 X 335 MM, COR: AZUL	UN	7530.058.0070 (ID - 59099)	1.892	-	-	1.892
39	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO, MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: 60 MM, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR:	UN	7530.058.0129 (ID - 120351)	1.892	-	-	1.892

	ELASTICO, DIMENSAO (L X C): 250 X 335 MM, COR: VERDE						
40	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO, MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: 60 MM, PRENDEDOR: SEM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: N/A, DIMENSAO (L X C): 250 X 335 MM, COR: AMARELO	UN	7530.058.0058 (ID - 54877)	1.892	-	-	1.892
41	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO, MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: N/A, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: ELASTICO, DIMENSAO (L X C): 33,5 x 25 x 60 MM, COR: VERMELHO	UN	7530.058.0073 (ID - 59804)	1.892	-	-	1.892
42	PASTA CATALOGO, ESCRITORIO (PADRAO), MATERIAL: PAPELAO, REVESTIMENTO: PVC, VISOR: COM, FIXACAO: 4 PARAFUSOS, CAPACIDADE: 100 FOLHAS, DIMENSAO (L X C): 245 X 335 MM, COR: PRETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	7530.129.0001 (ID - 152978)	1.892	150	-	2.042
43	PASTA REGISTRADORA A-Z (PADRAO), MATERIAL: CARTAO PRENSADO, REVESTIMENTO: FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO, COR: TIGRADA, SISTEMA TRAVAMENTO: ALAVANCA, ESPESSURA: 1,7 ~ 2 MM, LOMBADA: 80 MM, LARGURA: 280 ~ 285 MM, ALTURA: 345 ~ 350 MM, COMPRESSOR: NIQUELADO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	7530.130.0004 (ID - 154978)	5.616	200	-	5.816
44	PASTA SUSPENSA (PADRAO), MATERIAL: KRAFT, GRAMATURA: 300 G/M², VISOR: COM, MATERIAL VISOR: POLIPROPILENO, MATERIAL SUPORTE: METALICO, MATERIAL PONTEIRA: POLIAMIDA, ETIQUETA: SEM, PRENDEDOR: COM, DIMENSAO (L X C): 360 X 240 MM, COR: PALHA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	7530.131.0001 (ID - 153002)	22.160	100	-	22.260
45	PEN DRIVE, CAPACIDADE: 16 GB, INTERFACE: USB 3.0, CONEXAO: DIRETA, COR: PRETO, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 8 RT, WINDOWS 7 (SP1), WINDOWS VISTA (SP1, SP2), MAC OS X V.10.6.X, LINUX V.2.6.X, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	7025.006.0037 (ID - 152821)	3.054	100	15	3.169
46	PERCEVEJO, MATERIAL: ACO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, COR: PRATA, DIAMETRO: 10 MM, FORNECIMENTO: N/A	CX	7510.051.0006 (ID - 94297)	1.892	15	12	1.919

47	PERFURADOR MANUAL PAPEL,MODELO: ESCRITORIO, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: METAL, QUANTIDADE FURO: 2, CAPACIDADE PERFURACAO: 300 FLS, AJUSTE: SEM AJUSTE FURO, COR: PRETO	UN	7520.024.0026 (ID - 115966)	594	50	6	650
48	PERFURADOR MANUAL PAPEL,MODELO: ESCRITORIO, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, QUANTIDADE FURO: 2, CAPACIDADE PERFURACAO: 35 FL, AJUSTE: SEM AJUSTE FURO, COR: PRETO	UN	7520.024.0005 (ID - 11974)	2.000	100	-	2.100
49	QUADRO (QUADRO BRANCO E NEGRO),COR QUADRO: BRANCO, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, DIMENSAO (C X H): 1,20 X 0,90 MM	UN	7115.001.0021 (ID - 81125)	533	20	6	559
50	QUADRO AVISO NAO MAGNETICO,REVESTIMENTO QUADRO: CORTICA, MATERIAL MOLDURA: MADEIRA, COMPRIMENTO: 90 CM, ALTURA: 60 CM	UN	7195.007.0009 (ID - 73900)	533	30	6	569
51	REGUA PLANA, ESCALA,MATERIAL: POLIESTIRENO, ESCALA: 30 CM, ARESTA: RETA, TIPO ESCALA: MILIMETRICA, COR: TRANSPARENTE	UN	7510.057.0011 (ID - 13555)	2.108	150	-	2.258
52	TESOURA MULTIUSO COMUM,MATERIAL LAMINA: ACO INOX, TIPO LAMINA / FIO: LISA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO TOTAL: 21 CM, MATERIAL CABO: PLASTIFICADO	UN	7520.034.0009 (ID - 15723)	2.108	150	-	2.258
53	TINTA CARIMBO,BASE: AGUA, COR: AZUL, FORNECIMENTO: 40 ML	UN	7510.060.0010 (ID - 53077)	100	150	10	260
54	TINTA CARIMBO,BASE: AGUA, COR: PRETO, FORNECIMENTO: 40 ML	UN	7510.060.0002 (ID - 15867)	100	150	5	255
55	TINTA CARIMBO,BASE: AGUA, COR: VERMELHO, FORNECIMENTO: 40 ML	UN	7510.060.0011 (ID - 55116)	100	-	-	100

- **Prazo de Entrega:** 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE) ou da Autorização de Compra ou de outro instrumento similar.
- **Primeira aquisição do Órgão Gerenciador:** prazo de 90 (noventa dias) após a publicação da Ata de Registro de Preços no DOERJ.
- **Quantidade mínima a ser contratada por fornecimento:** 20% (vinte por cento) da demanda total de cada item.
- **Pagamento:** à vista, com prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data final do período de adimplemento de cada pedido realizado por Órgão ou Entidade.
- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a formalização do fornecimento.

1. OBJETIVO

1.1. Este Termo de Referência reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para a aquisição, através de sistema de registro de preços, de diversos materiais de escritório, visando suprir as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. A Secretaria de Estado de Polícia Civil será o Órgão Gerenciador deste registro de preços.

1.3. O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.4. Serão considerados participantes do registro de preços os Órgãos e Entidades constantes da relação do Anexo A – Relação de Órgãos Participantes, que preencherem sua demanda no Plano de Suprimentos do Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SIGA RJ.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O momento econômico vivenciado pelo Estado do Rio de Janeiro impactou diretamente na disponibilidade dos materiais de escritório, uma vez que a reposição dos mesmos deveria ser periodicamente regular, mas diante das circunstâncias vem ocorrendo de forma pontual.

2.2. O atendimento desta demanda viabiliza a operacionalização da maioria dos expedientes de característica cartorária, além de conferir a esses processos fluidez, organização e controle. Isto posto, a falta do fornecimento de material de escritório afeta severamente a qualidade da produção das unidades.

2.3. Para atender a essa necessidade, a SEPOL decidiu utilizar o instrumento do Sistema de Registro de Preços para compra de Materiais de Escritório - por se tratar de demandas futuras, frequentes, parceladas e incertas - possibilitando a adesão por órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

3. OBJETO

3.1 Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de materiais de escritório, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Civil e de outros Órgãos indicados no Anexo A deste Termo, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições presentes neste Termo de Referência e seus anexos.

3.1.1. O quantitativo apresentado na tabela corresponde à demanda total estimada, de acordo com o estabelecido entre o Órgão Gerenciador - SEPOL e os Órgãos Participantes – DETRO e ITERJ.

Item	Especificação	Un. Fornecimento	Código SIGA	Quant. SEPOL	Quant. DETRO	Quant. ITERJ	Quant. Total Estimada
1	ALMOFADA CARIMBO,TAMANHO: N3, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL ALMOFADA: FELTRO, COR: ACOMPANHA RECIPIENTE NA COR AZUL	UN	7510.001.0012 (ID - 59575)	100	200	-	300
2	ALMOFADA CARIMBO,TAMANHO: N3, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL ALMOFADA: FELTRO, COR: PRETO	UN	7510.001.0006 (ID - 413)	100	240	-	340
3	ALMOFADA CARIMBO,TAMANHO: N3, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL ALMOFADA: FELTRO, COR: VERMELHO	UN	7510.001.0008 (ID - 415)	100	-	-	100
4	BARBANTE (D),MATERIAL: ALGODAO, REFERÊNCIA: 8F, ACABAMENTO: CRU, PESO: 250G, COR: N/D, COMPRIMENTO: N/D	RL	4020.001.0009 (ID - 54536)	3.162	50	12	3.224

5	CAIXA ARQUIVO MORTO ,MODELO: DESMONTAVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), GRAMATURA: N/A, IMPRESSAO: SEM, VISOR: COM, QUANTIDADE IMPRESSAO: N/A, DIMENSAO (C X H X L): 350 X 245 X 130, COR: AZUL	UN	7530.003.0039 (ID - 56049)	22.160	2000	-	24.160
6	CANETA ESFEROGRAFICA,MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: FINA, COR ESCRITA: PRETA, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTO CARGA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ORIFICIO RESPIRACAO: COM	UN	7520.006.0087 (ID - 148149)	13.296	1000	60	14.356
7	CANETA ESFEROGRAFICA,MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: FINA, COR ESCRITA: VERMELHA, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTO CARGA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ORIFICIO RESPIRACAO: COM	UN	7520.006.0091 (ID - 148153)	11.352	800	48	12.200
8	CANETA HIDROGRAFICA,ESCRITA: GROSSA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR: AZUL	UN	7510.012.0007 (ID - 31848)	4.216	2000	4	6.220
9	CANETA HIDROGRAFICA,ESCRITA: GROSSA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR: PRETO	UN	7510.012.0008 (ID - 31849)	4.216	80	12	4.308
10	CANETA HIDROGRAFICA,ESCRITA: GROSSA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR: VERMELHO	UN	7510.012.0010 (ID - 31851)	4.216	-	-	4.216
11	CANETA MARCA TEXTO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, TIPO: TINTA FLUORESCENTE, BASE: AGUA, PONTA: CHANFRADA, MATERIAL PONTA: POLIESTER, ESPESSURA PONTA: 4 MM, COR: AMARELO	UN	7510.015.0005 (ID - 52894)	15.448	1200	-	16.648
12	CANETA PERMANENTE,ESCRITA: FINA, MATERIAL CORPO: PLASTICO, COR: AZUL, QUANTIDADE PONTAS: UMA, APLICACAO: SUPERFICIE PLASTICA, VIDROS, TECIDO, CD, DVD	UN	7510.076.0008 (ID - 89850)	2.000	30	24	2.054
13	CANETA PERMANENTE,ESCRITA: FINA, MATERIAL CORPO: PLASTICO, COR: PRETA, QUANTIDADE PONTAS: UMA, APLICACAO: SUPERFICIE PLASTICA, VIDROS, TECIDO, CD, DVD	UN	7510.076.0003 (ID - 57920)	2.000	30	-	2.030
14	CLIPS PRENDEDOR PAPEL,TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: N° 2/0, COR: PRATEADO, EMBALAGEM: CAIXA 100 UNIDADES	CX	7510.014.0032 (ID - 61928)	9.228	100	-	9.328

15	CLIPS PRENDEDOR PAPEL, TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 4/0, COR: PRATEADO, EMBALAGEM: CAIXA 50 UNIDADES	UN	7510.014.0096 (ID - 152907)	9.228	100	60	9.388
16	CLIPS PRENDEDOR PAPEL, TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 8/0, COR: N/A, EMBALAGEM: CAIXA 25 UNIDADES	UN	7510.014.0012 (ID - 4885)	9.228	100	-	9.328
17	COLCHETE PASTA, MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: LATONADO, TAMANHO: Nº 10, EMBALAGEM: CAIXA 72 UNIDADES, TIPO HASTE: DUPLA E FLEXIVEL	CX	7510.016.0024 (ID - 53420)	14.904	-	-	14.904
18	COLCHETE PASTA, MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: LATONADO, TAMANHO: Nº 12, EMBALAGEM: CAIXA 72 UNIDADES, TIPO HASTE: DUPLA E FLEXIVEL	CX	7510.016.0041 (ID - 74840)	14.904	-	-	14.904
19	COPO DESCARTAVEL PADRAO, MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: BRANCA / INCOLOR, TAMPA: SEM, CAPACIDADE: 300 ~ 330 ML, NORMA: SELO COMPULSORIO INMETRO - PORTARIA Nº 453 DE 01/12/2010, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 2000 UNIDADES	CX	7350.066.0003 (ID - 151806)	24.804	30	1	24.835
20	COPO DESCARTAVEL PADRAO, MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: BRANCA / INCOLOR, TAMPA: SEM, CAPACIDADE: 50 ~ 70 ML, NORMA: SELO COMPULSORIO INMETRO - PORTARIA Nº 453 DE 01/12/2010, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	7350.066.0001 (ID - 151804)	24.804	6	1	24.811
21	CORRETIVO LIQUIDO, BASE: AGUA, FORNECIMENTO: 20 ML, APLICADOR: PINCEL	UN	7510.010.0001 (ID - 5600)	4.000	300	-	4.300
22	ELASTICO ESCRITORIO, TIPO: ARGOLA, MATERIAL: LATEX, NUMERO: 18 (80MM), LARGURA: 1,5 MM, COR: AMARELO, FORNECIMENTO: 25 G	CX	7510.020.0004 (ID - 59652)	12.000	1000	80	13.080
23	ENVELOPE CORRESPONDENCIA, MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 75 G/M², MODELO: OFICIO, COR: PARDO, DIMENSAO (L X C): 240 X 340 MM	UN	7530.019.0034 (ID - 56436)	70.500	5000	-	75.500
24	ESTILETE ESCRITORIO, MATERIAL: BORRACHA, LAMINA: LARGA RETA, PONTA: PERFURO RISCANTE, DIMENSAO (L X C): 18 MM x 15 CM, MATERIAL LAMINA: ACO, DISPOSITIVO SEGURANCA: COM TRAVA DE LAMINA	UN	7520.013.0007 (ID - 102782)	300	-	12	312
25	EXTRATOR GRAMPO, TIPO: ESPATULA, MATERIAL: ACO INOX, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 15 CM	UN	7520.012.0006 (ID - 55246)	4.216	-	12	4.228

26	FITA ADESIVA,MATERIAL ADESIVO: ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50M	UN	7510.083.0033 (ID - 97917)	12.648	200	84	12.932
27	FITILHO,MEDIDA: F - 10, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 500 M, COR: VERDE, FORNECIMENTO: ROLO DE 1 KG	UN	4020.005.0014 (ID - 137138)	1.892	5	-	1.897
28	GRAMPEADOR,MODELO: COMUM (UNIVERSAL), MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: METAL, GRAMPO: 23/8-13, 9/14, CAPACIDADE CARGA: 1 PENTE (100 GRAMOS), CAPACIDADE FOLHA: 210 FOLHAS, MATERIAL BASE: BASE EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, DIMENSAO (C X H X L): 29,7 X 9 X 21,6 CM, COR: PRETO	UN	7520.016.0044 (ID - 119044)	594	-	6	600
29	GRAMPEADOR,MODELO: COMUM (UNIVERSAL), MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: N/A, GRAMPO: 26/6, CAPACIDADE CARGA: N/A, CAPACIDADE FOLHA: 20 FL. MATERIAL BASE: PLASTICO, DIMENSAO (C X H X L): N/A, COR: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	7520.016.0050 (ID - 147907)	3.408	200	-	3.608
30	GRAMPO GRAMPEADOR,MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, TAMANHO: 23/10, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 1000 UNIDADES	UN	7510.032.0046 (ID - 156426)	5.676	30	12	5.718
31	GRAMPO GRAMPEADOR,MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TAMANHO: 26/6, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 5000 UNIDADES	UN	7510.032.0047 (ID - 156427)	6.324	100	-	6.424
32	GRAMPO PASTA,TIPO: TRILHO, MATERIAL: POLIPROPILENO, ACABAMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 19,5 CM, DISTANCIA ENTRE FURO: 80 MM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 50 UNIDADES	UN	7510.035.0023 (ID - 156428)	4.224	-	36	4.260
33	MARCADOR QUADRO BRANCO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: AZUL	UN	7510.045.0001 (ID - 10038)	2.108	50	12	2.170
34	MARCADOR QUADRO BRANCO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: PRETO	UN	7510.045.0002 (ID - 10039)	2.108	50	12	2.170
35	MARCADOR QUADRO BRANCO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: VERDE	UN	7510.045.0003 (ID - 10040)	2.108	50	12	2.170
36	MARCADOR QUADRO BRANCO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: VERMELHO	UN	7510.045.0004 (ID - 10041)	1.892	50	12	1.954
37	MIDIA,PADRAO: DVD-R, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4,7	UN	7045.024.0007 (ID - 54077)	28.380	500	250	29.130

	GB, TEMPO GRAVACAO: 120 MIN, SUPERFICIE GRAVACAO: PRATEADA						
38	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO,MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: 60 MM, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: ELASTICO, DIMENSAO (L X C): 250 X 335 MM, COR: AZUL	UN	7530.058.0070 (ID - 59099)	1.892	-	-	1.892
39	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO,MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: 60 MM, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: ELASTICO, DIMENSAO (L X C): 250 X 335 MM, COR: VERDE	UN	7530.058.0129 (ID - 120351)	1.892	-	-	1.892
40	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO,MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: 60 MM, PRENDEDOR: SEM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: N/A, DIMENSAO (L X C): 250 X 335 MM, COR: AMARELO	UN	7530.058.0058 (ID - 54877)	1.892	-	-	1.892
41	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO,MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: N/A, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: ELASTICO, DIMENSAO (L X C): 33,5 x 25 x 60 MM, COR: VERMELHO	UN	7530.058.0073 (ID - 59804)	1.892	-	-	1.892
42	PASTA CATALOGO, ESCRITORIO (PADRAO),MATERIAL: PAPELAO, REVESTIMENTO: PVC, VISOR: COM, FIXACAO: 4 PARAFUSOS, CAPACIDADE: 100 FOLHAS, DIMENSAO (L X C): 245 X 335 MM, COR: PRETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	7530.129.0001 (ID - 152978)	1.892	150	-	2.042
43	PASTA REGISTRADORA A-Z (PADRAO),MATERIAL: CARTAO PRENSADO, REVESTIMENTO: FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO, COR: TIGRADA, SISTEMA TRAVAMENTO: ALAVANCA, ESPESSURA: 1,7 ~ 2 MM, LOMBADA: 80 MM, LARGURA: 280 ~ 285 MM, ALTURA: 345 ~350 MM, COMPRESSOR: NIQUELADO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	7530.130.0004 (ID - 154978)	5.616	200	-	5.816

44	PASTA SUSPensa (PADRAO),MATERIAL: KRAFT, GRAMATURA: 300 G/M², VISOR: COM, MATERIAL VISOR: POLIPROPILENO, MATERIAL SUPORTE: METALICO, MATERIAL PONTEIRA: POLIAMIDA, ETIQUETA: SEM, PRENDEDOR: COM, DIMENSAO (L X C): 360 X 240 MM, COR: PALHA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	7530.131.0001 (ID - 153002)	22.160	100	-	22.260
45	PEN DRIVE,CAPACIDADE: 16 GB, INTERFACE: USB 3.0, CONEXAO: DIRETA, COR: PRETO, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 8 RT, WINDOWS 7 (SP1), WINDOWS VISTA (SP1, SP2), MAC OS X V.10.6.X, LINUX V.2.6.X, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	7025.006.0037 (ID - 152821)	3.054	100	15	3.169
46	PERCEVEJO,MATERIAL: ACO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, COR: PRATA, DIAMETRO: 10 MM, FORNECIMENTO: N/A	CX	7510.051.0006 (ID - 94297)	1.892	15	12	1.919
47	PERFURADOR MANUAL PAPEL,MODELO: ESCRITORIO, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: METAL, QUANTIDADE FURO: 2, CAPACIDADE PERFURACAO: 300 FLS, AJUSTE: SEM AJUSTE FURO, COR: PRETO	UN	7520.024.0026 (ID - 115966)	594	50	6	650
48	PERFURADOR MANUAL PAPEL,MODELO: ESCRITORIO, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, QUANTIDADE FURO: 2, CAPACIDADE PERFURACAO: 35 FL, AJUSTE: SEM AJUSTE FURO, COR: PRETO	UN	7520.024.0005 (ID - 11974)	2.000	100	-	2.100
49	QUADRO (QUADRO BRANCO E NEGRO),COR QUADRO: BRANCO, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, DIMENSAO (C X H): 1,20 X 0,90 MM	UN	7115.001.0021 (ID - 81125)	533	20	6	559
50	QUADRO AVISO NAO MAGNETICO,REVESTIMENTO QUADRO: CORTICA, MATERIAL MOLDURA: MADEIRA, COMPRIMENTO: 90 CM, ALTURA: 60 CM	UN	7195.007.0009 (ID - 73900)	533	30	6	569
51	REGUA PLANA, ESCALA,MATERIAL: POLIESTIRENO, ESCALA: 30 CM, ARESTA: RETA, TIPO ESCALA: MILIMETRICA, COR: TRANSPARENTE	UN	7510.057.0011 (ID - 13555)	2.108	150	-	2.258
52	TESOURA MULTIUSO COMUM,MATERIAL LAMINA: ACO INOX, TIPO LAMINA / FIO: LISA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO TOTAL: 21 CM, MATERIAL CABO: PLASTIFICADO	UN	7520.034.0009 (ID - 15723)	2.108	150	-	2.258
53	TINTA CARIMBO,BASE: AGUA, COR: AZUL, FORNECIMENTO: 40 ML	UN	7510.060.0010 (ID - 53077)	100	150	10	260
54	TINTA CARIMBO,BASE: AGUA, COR: PRETO, FORNECIMENTO: 40 ML	UN	7510.060.0002 (ID - 15867)	100	150	5	255
55	TINTA CARIMBO,BASE: AGUA, COR: VERMELHO, FORNECIMENTO: 40 ML	UN	7510.060.0011 (ID - 55116)	100	-	-	100

3.1.2. O quantitativo retratado na tabela abaixo representa a previsão máxima de aquisição pelos Órgãos Aderentes.

Item	Especificação	Un. Fornecimento	Código SIGA	Quant. Estimada – Órgãos Aderentes
1	ALMOFADA CARIMBO,TAMANHO: N3, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL ALMOFADA: FELTRO, COR: ACOMPANHA RECIPIENTE NA COR AZUL	UN	7510.001.0012 (ID - 59575)	600
2	ALMOFADA CARIMBO,TAMANHO: N3, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL ALMOFADA: FELTRO, COR: PRETO	UN	7510.001.0006 (ID - 413)	680
3	ALMOFADA CARIMBO,TAMANHO: N3, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL ALMOFADA: FELTRO, COR: VERMELHO	UN	7510.001.0008 (ID - 415)	200
4	BARBANTE (D),MATERIAL: ALGODAO, REFERÊNCIA: 8F, ACABAMENTO: CRU, PESO: 250G, COR: N/D, COMPRIMENTO: N/D	RL	4020.001.0009 (ID - 54536)	6.448
5	CAIXA ARQUIVO MORTO ,MODELO: DESMONTAVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), GRAMATURA: N/A, IMPRESSAO: SEM, VISOR: COM, QUANTIDADE IMPRESSAO: N/A, DIMENSAO (C X H X L): 350 X 245 X 130, COR: AZUL	UN	7530.003.0039 (ID - 56049)	48.320
6	CANETA ESFEROGRAFICA,MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: FINA, COR ESCRITA: PRETA, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTO CARGA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ORIFICIO RESPIRACAO: COM	UN	7520.006.0087 (ID - 148149)	28.712
7	CANETA ESFEROGRAFICA,MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: FINA, COR ESCRITA: VERMELHA, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTO CARGA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ORIFICIO RESPIRACAO: COM	UN	7520.006.0091 (ID - 148153)	24.400
8	CANETA HIDROGRAFICA,ESCRITA: GROSSA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR: AZUL	UN	7510.012.0007 (ID - 31848)	12.440
9	CANETA HIDROGRAFICA,ESCRITA: GROSSA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR: PRETO	UN	7510.012.0008 (ID - 31849)	8.616
10	CANETA HIDROGRAFICA,ESCRITA: GROSSA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR: VERMELHO	UN	7510.012.0010 (ID - 31851)	8.432

11	CANETA MARCA TEXTO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, TIPO: TINTA FLUORESCENTE, BASE: AGUA, PONTA: CHANFRADA, MATERIAL PONTA: POLIESTER, ESPESSURA PONTA: 4 MM, COR: AMARELO	UN	7510.015.0005 (ID - 52894)	33.296
12	CANETA PERMANENTE,ESCRITA: FINA, MATERIAL CORPO: PLASTICO, COR: AZUL, QUANTIDADE PONTAS: UMA, APLICACAO: SUPERFICIE PLASTICA, VIDROS, TECIDO, CD, DVD	UN	7510.076.0008 (ID - 89850)	4.108
13	CANETA PERMANENTE,ESCRITA: FINA, MATERIAL CORPO: PLASTICO, COR: PRETA, QUANTIDADE PONTAS: UMA, APLICACAO: SUPERFICIE PLASTICA, VIDROS, TECIDO, CD, DVD	UN	7510.076.0003 (ID - 57920)	4.060
14	CLIPS PRENDEDOR PAPEL,TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: N° 2/0, COR: PRATEADO, EMBALAGEM: CAIXA 100 UNIDADES	CX	7510.014.0032 (ID - 61928)	18.656
15	CLIPS PRENDEDOR PAPEL,TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: N° 4/0, COR: PRATEADO, EMBALAGEM: CAIXA 50 UNIDADES	UN	7510.014.0096 (ID - 152907)	18.776
16	CLIPS PRENDEDOR PAPEL,TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: N° 8/0, COR: N/A, EMBALAGEM: CAIXA 25 UNIDADES	UN	7510.014.0012 (ID - 4885)	18.656
17	COLCHETE PASTA,MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: LATONADO, TAMANHO: N° 10, EMBALAGEM: CAIXA 72 UNIDADES, TIPO HASTE: DUPLA E FLEXIVEL	CX	7510.016.0024 (ID - 53420)	29.808
18	COLCHETE PASTA,MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: LATONADO, TAMANHO: N° 12, EMBALAGEM: CAIXA 72 UNIDADES, TIPO HASTE: DUPLA E FLEXIVEL	CX	7510.016.0041 (ID - 74840)	29.808
19	COPO DESCARTAVEL PADRAO,MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: BRANCA / INCOLOR, TAMPA: SEM, CAPACIDADE: 300 ~ 330 ML, NORMA: SELO COMPULSORIO INMETRO - PORTARIA N° 453 DE 01/12/2010, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 2000 UNIDADES	CX	7350.066.0003 (ID - 151806)	49.670
20	COPO DESCARTAVEL PADRAO,MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: BRANCA / INCOLOR, TAMPA: SEM, CAPACIDADE: 50 ~ 70 ML, NORMA: SELO COMPULSORIO INMETRO - PORTARIA N° 453 DE 01/12/2010, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	7350.066.0001 (ID - 151804)	49.622
21	CORRETIVO LIQUIDO,BASE: AGUA, FORNECIMENTO: 20 ML, APLICADOR: PINCEL	UN	7510.010.0001 (ID - 5600)	8.600

22	ELASTICO ESCRITORIO ,TIPO: ARGOLA, MATERIAL: LATEX, NUMERO: 18 (80MM), LARGURA: 1,5 MM, COR: AMARELO, FORNECIMENTO: 25 G	CX	7510.020.0004 (ID - 59652)	26.160
23	ENVELOPE CORRESPONDENCIA,MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 75 G/M², MODELO: OFICIO, COR: PARDO, DIMENSAO (L X C): 240 X 340 MM	UN	7530.019.0034 (ID - 56436)	151.000
24	ESTILETE ESCRITORIO,MATERIAL: BORRACHA, LAMINA: LARGA RETA, PONTA: PERFURO RISCANTE, DIMENSAO (L X C): 18 MM x 15 CM, MATERIAL LAMINA: ACO, DISPOSITIVO SEGURANCA: COM TRAVA DE LAMINA	UN	7520.013.0007 (ID - 102782)	624
25	EXTRATOR GRAMPO, TIPO: ESPATULA, MATERIAL: ACO INOX, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 15 CM	UN	7520.012.0006 (ID - 55246)	8.456
26	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50M	UN	7510.083.0033 (ID - 97917)	25.864
27	FITILHO, MEDIDA: F - 10, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 500 M, COR: VERDE, FORNECIMENTO: ROLO DE 1 KG	UN	4020.005.0014 (ID - 137138)	3.794
28	GRAMPEADOR, MODELO: COMUM (UNIVERSAL), MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: METAL, GRAMPO: 23/8-13, 9/14, CAPACIDADE CARGA: 1 PENTE (100 GRAMOS), CAPACIDADE FOLHA: 210 FOLHAS, MATERIAL BASE: BASE EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, DIMENSAO (C X H X L): 29,7 X 9 X 21,6 CM, COR: PRETO	UN	7520.016.0044 (ID - 119044)	1.200
29	GRAMPEADOR, MODELO: COMUM (UNIVERSAL), MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: N/A, GRAMPO: 26/6, CAPACIDADE CARGA: N/A, CAPACIDADE FOLHA: 20 FL, MATERIAL BASE: PLASTICO, DIMENSAO (C X H X L): N/A, COR: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	7520.016.0050 (ID - 147907)	7.216
30	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, TAMANHO: 23/10, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 1000 UNIDADES	UN	7510.032.0046 (ID - 156426)	11.436
31	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TAMANHO: 26/6, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 5000 UNIDADES	UN	7510.032.0047 (ID - 156427)	12.848
32	GRAMPO PASTA, TIPO: TRILHO, MATERIAL: POLIPROPILENO, ACABAMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 19,5 CM, DISTANCIA ENTRE FURO: 80 MM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 50 UNIDADES	UN	7510.035.0023 (ID - 156428)	8.520

33	MARCADOR QUADRO BRANCO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: AZUL	UN	7510.045.0001 (ID - 10038)	4.340
34	MARCADOR QUADRO BRANCO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: PRETO	UN	7510.045.0002 (ID - 10039)	4.340
35	MARCADOR QUADRO BRANCO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: VERDE	UN	7510.045.0003 (ID - 10040)	4.340
36	MARCADOR QUADRO BRANCO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: VERMELHO	UN	7510.045.0004 (ID - 10041)	3.908
37	MIDIA,PADRAO: DVD-R, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4,7 GB, TEMPO GRAVACAO: 120 MIN, SUPERFICIE GRAVACAO: PRATEADA	UN	7045.024.0007 (ID - 54077)	58.260
38	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO,MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: 60 MM, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: ELASTICO, DIMENSAO (L X C): 250 X 335 MM, COR: AZUL	UN	7530.058.0070 (ID - 59099)	3.784
39	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO,MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: 60 MM, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: ELASTICO, DIMENSAO (L X C): 250 X 335 MM, COR: VERDE	UN	7530.058.0129 (ID - 120351)	3.784
40	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO,MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: 60 MM, PRENDEDOR: SEM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: N/A, DIMENSAO (L X C): 250 X 335 MM, COR: AMARELO	UN	7530.058.0058 (ID - 54877)	3.784
41	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO,MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: N/A, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: ELASTICO, DIMENSAO (L X C): 33,5 x 25 x 60 MM, COR: VERMELHO	UN	7530.058.0073 (ID - 59804)	3.784

42	PASTA CATALOGO, ESCRITORIO (PADRAO),MATERIAL: PAPELAO, REVESTIMENTO: PVC, VISOR: COM, FIXACAO: 4 PARAFUSOS, CAPACIDADE: 100 FOLHAS, DIMENSAO (L X C): 245 X 335 MM, COR: PRETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	7530.129.0001 (ID - 152978)	4.084
43	PASTA REGISTRADORA A-Z (PADRAO),MATERIAL: CARTAO Prensado, REVESTIMENTO: FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO, COR: TIGRADA, SISTEMA TRAVAMENTO: ALAVANCA, ESPESSURA: 1,7 ~ 2 MM, LOMBADA: 80 MM, LARGURA: 280 ~ 285 MM, ALTURA: 345 ~350 MM, COMPRESSOR: NIQUELADO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	7530.130.0004 (ID - 154978)	11.632
44	PASTA SUSPENSAS (PADRAO),MATERIAL: KRAFT, GRAMATURA: 300 G/M², VISOR: COM, MATERIAL VISOR: POLIPROPILENO, MATERIAL SUPORTE: METALICO, MATERIAL PONTEIRA: POLIAMIDA, ETIQUETA: SEM, PRENDEDOR: COM, DIMENSAO (L X C): 360 X 240 MM, COR: PALHA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	7530.131.0001 (ID - 153002)	44.520
45	PEN DRIVE,CAPACIDADE: 16 GB, INTERFACE: USB 3.0, CONEXAO: DIRETA, COR: PRETO, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 8 RT, WINDOWS 7 (SP1), WINDOWS VISTA (SP1, SP2), MAC OS X V.10.6.X, LINUX V.2.6.X, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	7025.006.0037 (ID - 152821)	6.338
46	PERCEVEJO,MATERIAL: ACO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, COR: PRATA, DIAMETRO: 10 MM, FORNECIMENTO: N/A	CX	7510.051.0006 (ID - 94297)	3.838
47	PERFURADOR MANUAL PAPEL,MODELO: ESCRITORIO, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: METAL, QUANTIDADE FURO: 2, CAPACIDADE PERFURACAO: 300 FLS, AJUSTE: SEM AJUSTE FURO, COR: PRETO	UN	7520.024.0026 (ID - 115966)	1.300
48	PERFURADOR MANUAL PAPEL,MODELO: ESCRITORIO, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, QUANTIDADE FURO: 2, CAPACIDADE PERFURACAO: 35 FL, AJUSTE: SEM AJUSTE FURO, COR: PRETO	UN	7520.024.0005 (ID - 11974)	4.200
49	QUADRO (QUADRO BRANCO E NEGRO),COR QUADRO: BRANCO, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, DIMENSAO (C X H): 1,20 X 0,90 MM	UN	7115.001.0021 (ID - 81125)	1.118
50	QUADRO AVISO NAO MAGNETICO,REVESTIMENTO QUADRO: CORTICA, MATERIAL MOLDURA: MADEIRA,	UN	7195.007.0009 (ID - 73900)	1.138

	COMPRIMENTO: 90 CM, ALTURA: 60 CM			
51	REGUA PLANA, ESCALA, MATERIAL: POLIESTIRENO, ESCALA: 30 CM, ARESTA: RETA, TIPO ESCALA: MILIMETRICA, COR: TRANSPARENTE	UN	7510.057.0011 (ID - 13555)	4.516
52	TESOURA MULTIUSO COMUM, MATERIAL LAMINA: ACO INOX, TIPO LAMINA / FIO: LISA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO TOTAL: 21 CM, MATERIAL CABO: PLASTIFICADO	UN	7520.034.0009 (ID - 15723)	4.516
53	TINTA CARIMBO, BASE: AGUA, COR: AZUL, FORNECIMENTO: 40 ML	UN	7510.060.0010 (ID - 53077)	520
54	TINTA CARIMBO, BASE: AGUA, COR: PRETO, FORNECIMENTO: 40 ML	UN	7510.060.0002 (ID - 15867)	510
55	TINTA CARIMBO, BASE: AGUA, COR: VERMELHO, FORNECIMENTO: 40 ML	UN	7510.060.0011 (ID - 55116)	200

3.2. Fica estabelecida, para efeitos de racionalidade das operações e economicidade do registro de preços, a quantidade mínima a ser contratada por fornecimento de 20% (vinte por cento) da demanda de cada item.

3.3. Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns, para fins do disposto no parágrafo único, art. 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

3.4. Nos preços estabelecidos na Oferta Final da Proposta Detalhe deverão estar compreendidos todos os custos necessários, diretos e indiretos, para que os itens sejam entregues aos órgãos e de forma que possibilite sua utilização plena, respeitando o disposto no Item 4 deste Termo de Referência.

3.6. A garantia fornecida para os itens é a prevista na Lei 8078 de 11/09/1980 – Código de Defesa do Consumidor.

3.7. O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

4. ENTREGA, AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, à medida que surgirem às necessidades do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE), da Autorização de Compra ou de outro instrumento similar, que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após sua emissão.

4.2. Explicitamos quanto ao fornecimento parcelado, que este poderá ser executado, sem a necessidade de cronograma físico-financeiro, conforme possibilita o sistema de registro de preços, bastando haver a solicitação escrita de quantidade de determinado item licitado, pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, de acordo das suas necessidades.

4.3. A primeira aquisição do Órgão Gerenciador ocorrerá em até 90 (noventa) dias, após a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

4.4. Visando proteger a racionalidade das operações e a economicidade deste registro de preços, nenhum ÓRGÃO PARTICIPANTE poderá solicitar um pedido cuja quantidade seja inferior a 20% (vinte por cento) do total da demanda do item, a não ser que o FORNECEDOR concorde expressamente com tal pleito.

4.5. A entrega dos itens solicitados deverá ocorrer nos locais e datas indicadas pelos gestores de compras de cada Órgão, conforme o Anexo B (Locais de Entrega do Objeto), mas sempre em horário comercial e dentro do território do Estado do Rio de Janeiro, a não ser que o FORNECEDOR concorde expressamente em atender solicitação que se realize fora do horário comercial ou fora do território do Estado do Rio de Janeiro.

4.6. O licitante deverá apresentar o objeto licitado com toda a identificação original em sua embalagem, na forma em que é elaborada pelo fabricante.

4.7. Todos os volumes em forma de caixas, embalagens ou outro meio deverão ser facilmente identificáveis pelo lado externo, de modo a facilitar a movimentação e a identificação dos estoques, informando a especificação e a quantidade dos materiais contidos dentro da embalagem.

4.8. O armazenamento e transporte até a entrega aos locais estabelecidos pelos órgãos será de responsabilidade do FORNECEDOR e deverão ser conduzidos dentro das melhores práticas e técnicas, visando o atendimento às normas e legislações vigentes sobre armazenamento e transporte de bens, garantindo a integridade dos materiais transportados e das pessoas envolvidas.

4.9. As despesas com os fretes até os locais das entregas definitivas serão de responsabilidade do FORNECEDOR, cabendo a esta também os custos por danos ou acidentes que se acometerem aos materiais em momento prévio à entrega definitiva.

4.10. O carregamento e o descarregamento dos materiais deverão incluir equipamentos e mão de obra no destino e a cobertura de responsabilidade civil por parte do transportador de carga rodoviário, sendo obrigatória a presença de um responsável do FORNECEDOR, que deverá acompanhar a entrega.

4.11. Para o agendamento da entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá entrar em contato com o setor responsável onde será feita a entrega do objeto, conforme Tabela do Anexo B.

4.12. O recebimento do material estará condicionado à observância de suas especificações, prazo de validade e quantidades, cabendo a verificação ao CONTRATANTE, conforme estabelecido neste documento.

4.13. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, mediante termo circunstanciado, para efeito de posterior conferência com as especificações deste Termo e da proposta.

4.14. O recebimento definitivo será realizado, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, depois de decorrido o prazo de até 10 (dez) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

4.15. Os materiais deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 90% (noventa por cento) de seu prazo de vigência, quanto do recebimento no Órgão.

4.16. Os materiais que porventura sejam produzidos/concebidos com validade inferior a 12 (doze) meses, quando na entrega no órgão, deverão apresentar no mínimo 90% (noventa por cento) de seu prazo de vigência remanescente e apresentar informação quanto a data de fabricação.

5. AMOSTRA

5.1. O licitante arrematante deverá apresentar, as suas expensas, amostras dos itens ofertados, encaminhando-as ao Pregoeiro, em endereço a ser oportunamente informado.

5.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com: informação do Pregão, o número do item e nome do licitante e deverá conter os respectivos prospectos e certificações, quando couber, além de dispor, na embalagem ou no próprio produto, informações quanto às suas características, tais como: sua marca, seu modelo, sua referência, código do produto, data de fabricação e quantidade do produto.

5.3. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa suficientes para análise técnica do produto.

5.4. A amostra será analisada por representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

5.5. Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Termo de Referência.

5.7. Se a amostra for aceita, do quantitativo total a ser entregue pelo licitante vencedor não serão subtraídos os produtos apresentados como amostra.

5.8. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

5.9. As amostras recusadas deverão ser retiradas pelo licitante no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do momento de comunicação do Pregoeiro, no mesmo endereço em que foi entregue.

5.9.1. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, estas serão descartadas.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma do artigo 30, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail ou telefax de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo ÓRGÃO LICITANTE.

a.1) Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, sendo aceito o seu somatório, desde que reste demonstrada a execução concomitante do objeto.

a.2) O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) ser acompanhado(s) da(s) cópia(s) do(s) contrato(s) respectivo(s), que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail ou telefax de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo órgão licitante.

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. Visando promover a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, a empresa, sempre que cabível, deverá atentar-se para os seguintes aspectos:

a) Economia no consumo de água e energia;

b) Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

c) Racionalização do uso de matérias-primas;

d) Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente

8. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

8.1. As dotações orçamentárias e financeiras são de responsabilidade dos órgãos participantes e aderentes a este Registro de Preço, uma vez que se trata de uma compra centralizada, com execução descentralizada.

8.2. A dotação orçamentária só será exigida para a formalização da contratação.

9. PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado (no caso do Estado do Rio de Janeiro é o Banco Bradesco S.A.) cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

9.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo CONTRATADA.

9.3. Os pagamentos serão realizados pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de acordo com as solicitações realizadas por cada um deles, considerando a quantidade e valor dos itens adquiridos.

9.4. Os pagamentos serão realizados à vista, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão do recibo definitivo do objeto, pelos responsáveis dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, em consonância com o quantitativo empenhado, conforme os critérios de oportunidade e conveniência dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

10. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Os procedimentos de gestão da fiscalização, assim como a designação dos servidores para efeitos da fiscalização e da gestão das aquisições realizadas pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES será feita diretamente por aqueles órgãos e, em se tratando dos participantes ou eventuais aderentes que compoñham a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

10.2. Quaisquer entendimentos, sempre respeitando o conteúdo do fornecimento, entre o responsável do ÓRGÃO PARTICIPANTE e o Preposto do FORNECEDOR serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

10.2.1. Deverá ser indicado formalmente pelo FORNECEDOR um Preposto, autorizado a tratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do fornecimento.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

10.4. O FORNECEDOR se obriga a cumprir fiel e integralmente as exigências que venham a ser feitas pelos servidores designados que terão plenos poderes para:

10.4.1. Recusar o objeto ou parte dele quando estiver em desacordo com as discriminações do objeto.

10.4.2. Propor as medidas que couberem a cada situação não prevista.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.6. Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, em especial a previsão inserida no art. 6º do Decreto Estadual nº 46.751/2019, bem como as previsões do Edital e da Ata de Registro de Preços, cabendo, dentre outras atribuições:

11.1.1. Convidar através do Plano de Suprimento do SIGA todos os Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional para participarem do Registro de Preços;

11.1.2. Promover todos os atos necessários à realização da licitação;

11.1.3. Conduzir os procedimentos relacionados a eventuais negociações dos preços registrados;

11.1.4. Aplicar penalidades oriundas do descumprimento de regras do edital de licitação, além daquelas oriundas do inadimplimento do contrato ou da ata, no âmbito de suas contratações, registrando-as no SIGA;

11.1.5. Gerenciar a ata de registro de preços e orientar os participantes e aderentes acerca dos quantitativos registrados, o remanejamento do excedente entre os participantes.

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. Caberá ao FORNECEDOR atender com lisura e pontualidade as previsões deste Termo de Referência, bem como do Edital, da correspondente Ata e do Decreto nº 46.751/2019, competindo-lhe dentre outras atribuições:

12.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo que for estipulado;

12.1.2. Retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente dentro do prazo aceitável

12.1.3. Proceder a entrega do objeto, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e todas as informações pertinentes.

12.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

12.1.5. Substituir reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo determinado pelo requisitante, o objeto com avarias ou defeitos, sendo certo que o material entregue em substituição deverá ser de marca, modelo e especificações técnicas idênticos ao substituído;

12.1.6. Comunicar ao ÓRGÃO PARTICIPANTE, no prazo máximo de 72 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.7. Manter, durante toda a execução do fornecimento, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.8. Manter o ÓRGÃO PARTICIPANTE isento de toda e qualquer reivindicação ou reclamação de seus empregados por perdas e danos ou indenização por prejuízos de qualquer natureza, que tenha sofrido ou causado a terceiros, em decorrência do cumprimento do fornecimento, independente de haver ou não contratado seguro adequado e suficiente para tais circunstâncias.

13. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

13.1. Caberá ao PARTICIPANTE as responsabilidades mencionadas em especial nos arts. 7º e 8º Decreto Estadual nº 46.751/2019, bem como do Edital e da correspondente Ata, devendo, entre outros:

13.1.1. Manifestar junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR sua demanda junto ao plano de suprimentos do SIGA e sua concordância com o objeto licitado;

13.1.2. Informar ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventual recusa do fornecedor em atender às exigências definidas na Ata de Registro de Preços;

13.1.3. Aplicar penalidades oriundas do descumprimento do contrato ou da ata, no âmbito de suas contratações, registrando-as no SIGA;

13.1.4. Formalizar suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata.

13.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR;

13.1.6. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, após a plena verificação de todas as fases de entrega e de fiscalização e da devida emissão dos termos de recebimentos;

13.1.7. O ÓRGÃO PARTICIPANTE não poderá realizar pedidos cuja soma seja inferior a 20% (vinte por cento) do total do item, a não ser que o FORNECEDOR concorde expressamente com tal pleito.

14. SANÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a conseqüente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) multas previstas em edital e no contrato.

14.1.1. As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

14.2. Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

14.3. A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

14.3.1. Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item 14.3 também deverão ser considerados para a sua fixação.

14.4. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta qualidade, pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE ou pelo ÓRGÃO ADERENTE, em relação às respectivas contratações.

14.4.1. Ressalvada a hipótese descrita no item 14.4, cabe ao ÓRGÃO GERENCIADOR aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

14.5. As sanções previstas na alínea b do item 14.1 e nas alíneas a e b, do item 14.2 serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

14.5.1. As sanções previstas na alínea a do item 14.1 e na alínea c, do item 14.2 serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

14.5.2. Tratando-se de ÓRGÃO PARTICIPANTE ou ÓRGÃO ADERENTE da Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro, as sanções previstas na alínea a do item 14.1 e na alínea c, do item 14.2 serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

14.5.3. A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 14.2, é de competência exclusiva do Secretário de Estado do ÓRGÃO PARTICIPANTE ou ÓRGÃO ADERENTE contratante ou que a Entidade se encontra vinculada.

14.6. As multas administrativas, previstas na alínea b do item 14.1 e na alínea b, do item 14.2:

a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;

c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

14.7. A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 14.2:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

14.8. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 14.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

14.8.1. A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

14.9. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

14.10. Se o valor das multas previstas na alínea b do item 14.1, na alínea b do item 14.2 e no item 14.9, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

14.11. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

14.12. A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

14.12.1. Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

14.12.2. A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

14.12.2.1. A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do item 14.1 e nas alíneas a, b e c, do item 14.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 14.2.

14.12.3. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

14.13. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

14.14. As penalidades previstas nos itens 14.1 e 14.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

14.14.1. Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei n° 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7° da Lei n° 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei n° 8.666/93);

14.15. As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

14.15.1. Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do item 14.1 e nas alíneas c e d do item 14.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

14.15.2. A aplicação das sanções mencionadas no subitem 14.15.1 deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

15.1. O julgamento e a classificação das propostas da presente licitação serão realizados pelo critério do Menor Preço por Item, considerando que a regra é o parcelamento do objeto, prestigiando-se assim o princípio da competitividade, sabendo-se que os itens a serem adquiridos são comercializados por diversas Pessoas Jurídicas e tendo em vista ainda a natureza do objeto, sendo tecnicamente viável seu parcelamento.

15.2. O critério de aceitabilidade de preços, em respeito à Resolução PGE/RJ nº 4.012 de 17/01/2017, será feito através do valor do preço máximo (estimado) unitário de cada um dos itens.

16. GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Considerando tratar-se de aquisição de bens de consumo, com pagamento realizado somente após a entrega dos itens, fica dispensada a apresentação de garantia contratual.

17. CADASTRO DE RESERVA

17.1. Será admitida a permanência de empresa na condição de cadastro de reserva, nos termos do art. 14 e 15 do Decreto Estadual nº 46.751/2019, caso a empresa observe as condições previstas no Decreto, e respeitada a ordem de classificação dos licitantes, na forma do Anexo C deste Termo de Referência.

18. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por órgãos ou entidades do Estado, que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que realizado estudo, que demonstre a viabilidade e a economicidade.

18.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros Estados e federais a adesão à ata de registro de preços, ressalvadas as determinações contrárias de cada ente público, devendo observar em especial o art. 26 do Decreto Estadual nº 46.751/2019 e as condições do parágrafo único do artigo 27 do referido decreto.

18.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem aderir determinada ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

18.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, para o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão aderente deverá efetivar a aquisição solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes ao órgão participante e demais orientações do órgão gerenciador.

19. SUBCONTRATAÇÃO

Face à natureza do objeto a ser adquirido, não será admitida a subcontratação.

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1. Qualquer detalhe técnico porventura omissa na presente especificação será solucionado sempre dentro das normas técnicas vigentes para o objeto e dentro do bom senso e a critério da fiscalização.

ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Nº	ÓRGÃO / CNPJ	NOME/ENDEREÇO
1	SEPOL 32.855.236/0001-04	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Rua da Relação, nº 42, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20231-110
2	ITERJ 40.173.726/0001-40	INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Rua Regente Feijó, nº 07, 3º ao 5º andares, Centro, RJ.
3	DETRON 31.940.984/0001-14	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Rua Uruguaiana, 118, Centro – Rio de Janeiro – RJ.

ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA**LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO**

Nº	ÓRGÃO	DEPARTAMENTO	ENDEREÇO
1	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL	SEMAT – Serviço de Material	Rua Dom Hélder Câmara, nº 2.066, Cidade da Polícia, Benfica, Rio de Janeiro, RJ
2	INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ITERJ	Rua Regente Feijó, nº 07, 3º ao 5º andares, Centro, RJ.
3	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	DETRO-RJ	Rua Uruguaiana, 118, Centro – Rio de Janeiro – RJ.

ANEXO C DO TERMO DE REFERÊNCIA

TABELA PARA REGISTRO DE CADASTRO DE RESERVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° ____/____

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 1: empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por _____, cédula de identidade n° _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 2: empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por _____, cédula de identidade n° _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

FORNECEDOR	ITEM

ANEXO D DO TERMO DE REFERÊNCIA

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Trata-se de contratação que tem por objeto a aquisição de insumos/vidrarias para os laboratórios subordinados ao DGPTC, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e ainda, conforme designação constante dos autos. Serve o presente documento para Autorizar a compra e fornecimento dos itens, iniciando-se, assim, o prazo para entrega.

Rio de Janeiro, _____.

Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxx

Fiscal do Contrato



ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA

REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA-PADRÃO P-9/15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° ____ / ____

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A (INDICAR
O OBJETO) QUE FIRMAM O ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE
POLÍCIA CIVIL, E O(S) FORNECEDOR(ES)
ABAIXO INDICADO(S)**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Secretaria de Estado de Polícia Civil, inscrito no CNPJ sob o nº 32.855.236/0001-04, com sede na Rua da Relação, 42, Centro, Rio de Janeiro, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, Delegado de Polícia, Dr. RAFAEL WILLIS FERNANDEZ, conferido pela Resolução SEPOL nº 02 de 21 de janeiro de 2019, publicada no DOERJ nº 17, de 23/01/2019, ora denominada **AUTORIDADE COMPETENTE**, e a empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____, lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma do disposto no processo administrativo nº SEI-360068/00303/2020, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 do Decretos Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

(item alterado pela Resolução PGE nº 4506, de 31.01.2020)

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – Anexo I do Edital e o Formulário de Proposta de Preços – Anexo II do Edital, assim como as informações reunidas no Anexo I – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Anexo I – Termo de Referência.

Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quarta.

Parágrafo segundo: a lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições, assim como ao FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA, na forma da cláusula décima sétima.

Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal de Compras do Estado e na página eletrônica do órgão gerenciador da Ata e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES e DOS ÓRGÃOS ADERENTES

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria de Estado de Polícia Civil.

Parágrafo primeiro: São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** os órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, conforme relação constante do Anexo II do Edital. (item alterado pela Resolução PGE nº 4506, de 31.01.2020)

Parágrafo segundo: A ata de registro de preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Estado, que não tenha participado do certame licitatório, ora denominados **ÓRGÃOS ADERENTES**.

Parágrafo terceiro: Podem também ser considerados **ÓRGÃOS ADERENTES** os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente, desde que atendidas as condições da cláusula vigésima.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

São as seguintes as quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência – Anexo I do Edital e reunidas no Anexo I – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

a) previsão de aquisição pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

Item	Especificação	Un. Fornecimento	Código SIGA	Quant. SEPOL	Quant. DETRO	Quant. ITERJ	Quant. Total Estimada
1	ALMOFADA CARIMBO,TAMANHO: N3, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL ALMOFADA: FELTRO, COR: ACOMPANHA RECIPIENTE NA COR AZUL	UN	7510.001.0012 (ID - 59575)	100	200	-	300
2	ALMOFADA CARIMBO,TAMANHO: N3, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL ALMOFADA: FELTRO, COR: PRETO	UN	7510.001.0006 (ID - 413)	100	240	-	340
3	ALMOFADA CARIMBO,TAMANHO: N3, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL ALMOFADA: FELTRO, COR: VERMELHO	UN	7510.001.0008 (ID - 415)	100	-	-	100
4	BARBANTE (D),MATERIAL: ALGODAO, REFERÊNCIA: 8F, ACABAMENTO: CRU, PESO: 250G, COR: N/D, COMPRIMENTO: N/D	RL	4020.001.0009 (ID - 54536)	3.162	50	12	3.224
5	CAIXA ARQUIVO MORTO ,MODELO: DESMONTAVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), GRAMATURA: N/A, IMPRESSAO: SEM, VISOR: COM, QUANTIDADE IMPRESSAO: N/A, DIMENSAO (C X H X L): 350 X 245 X 130, COR: AZUL	UN	7530.003.0039 (ID - 56049)	22.160	2000	-	24.160

6	CANETA ESFEROGRAFICA,MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: FINA, COR ESCRITA: PRETA, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTO CARGA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ORIFICIO RESPIRACAO: COM	UN	7520.006.0087 (ID - 148149)	13.296	1000	60	14.356
7	CANETA ESFEROGRAFICA,MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: FINA, COR ESCRITA: VERMELHA, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTO CARGA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ORIFICIO RESPIRACAO: COM	UN	7520.006.0091 (ID - 148153)	11.352	800	48	12.200
8	CANETA HIDROGRAFICA,ESCRITA: GROSSA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR: AZUL	UN	7510.012.0007 (ID - 31848)	4.216	2000	4	6.220
9	CANETA HIDROGRAFICA,ESCRITA: GROSSA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR: PRETO	UN	7510.012.0008 (ID - 31849)	4.216	80	12	4.308
10	CANETA HIDROGRAFICA,ESCRITA: GROSSA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR: VERMELHO	UN	7510.012.0010 (ID - 31851)	4.216	-	-	4.216
11	CANETA MARCA TEXTO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, TIPO: TINTA FLUORESCENTE, BASE: AGUA, PONTA: CHANFRADA, MATERIAL PONTA: POLIESTER, ESPESSURA PONTA: 4 MM, COR: AMARELO	UN	7510.015.0005 (ID - 52894)	15.448	1200	-	16.648
12	CANETA PERMANENTE,ESCRITA: FINA, MATERIAL CORPO: PLASTICO, COR: AZUL, QUANTIDADE PONTAS: UMA, APLICACAO: SUPERFICIE PLASTICA, VIDROS, TECIDO, CD, DVD	UN	7510.076.0008 (ID - 89850)	2.000	30	24	2.054
13	CANETA PERMANENTE,ESCRITA: FINA, MATERIAL CORPO: PLASTICO, COR: PRETA, QUANTIDADE PONTAS: UMA, APLICACAO: SUPERFICIE PLASTICA, VIDROS, TECIDO, CD, DVD	UN	7510.076.0003 (ID - 57920)	2.000	30	-	2.030
14	CLIPS PRENDEDOR PAPEL,TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: N° 2/0, COR: PRATEADO, EMBALAGEM: CAIXA 100 UNIDADES	CX	7510.014.0032 (ID - 61928)	9.228	100	-	9.328
15	CLIPS PRENDEDOR PAPEL,TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: N° 4/0, COR: PRATEADO, EMBALAGEM: CAIXA 50 UNIDADES	UN	7510.014.0096 (ID - 152907)	9.228	100	60	9.388
16	CLIPS PRENDEDOR PAPEL,TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: N° 8/0, COR: N/A, EMBALAGEM: CAIXA 25 UNIDADES	UN	7510.014.0012 (ID - 4885)	9.228	100	-	9.328

17	COLCHETE PASTA,MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: LATONADO, TAMANHO: N° 10, EMBALAGEM: CAIXA 72 UNIDADES, TIPO HASTE: DUPLA E FLEXIVEL	CX	7510.016.0024 (ID - 53420)	14.904	-	-	14.904
18	COLCHETE PASTA,MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: LATONADO, TAMANHO: N° 12, EMBALAGEM: CAIXA 72 UNIDADES, TIPO HASTE: DUPLA E FLEXIVEL	CX	7510.016.0041 (ID - 74840)	14.904	-	-	14.904
19	COPO DESCARTAVEL PADRAO,MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: BRANCA / INCOLOR, TAMPA: SEM, CAPACIDADE: 300 ~ 330 ML, NORMA: SELO COMPULSORIO INMETRO - PORTARIA N° 453 DE 01/12/2010, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 2000 UNIDADES	CX	7350.066.0003 (ID - 151806)	24.804	30	1	24.835
20	COPO DESCARTAVEL PADRAO,MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: BRANCA / INCOLOR, TAMPA: SEM, CAPACIDADE: 50 ~ 70 ML, NORMA: SELO COMPULSORIO INMETRO - PORTARIA N° 453 DE 01/12/2010, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	7350.066.0001 (ID - 151804)	24.804	6	1	24.811
21	CORRETIVO LIQUIDO,BASE: AGUA, FORNECIMENTO: 20 ML, APLICADOR: PINCEL	UN	7510.010.0001 (ID - 5600)	4.000	300	-	4.300
22	ELASTICO ESCRITORIO ,TIPO: ARGOLA, MATERIAL: LATEX, NUMERO: 18 (80MM), LARGURA: 1,5 MM, COR: AMARELO, FORNECIMENTO: 25 G	CX	7510.020.0004 (ID - 59652)	12.000	1000	80	13.080
23	ENVELOPE CORRESPONDENCIA,MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 75 G/M², MODELO: OFICIO, COR: PARDO, DIMENSAO (L X C): 240 X 340 MM	UN	7530.019.0034 (ID - 56436)	70.500	5000	-	75.500
24	ESTILETE ESCRITORIO,MATERIAL: BORRACHA, LAMINA: LARGA RETA, PONTA: PERFURO RISCANTE, DIMENSAO (L X C): 18 MM x 15 CM, MATERIAL LAMINA: ACO, DISPOSITIVO SEGURANCA: COM TRAVA DE LAMINA	UN	7520.013.0007 (ID - 102782)	300	-	12	312
25	EXTRATOR GRAMPO,TIPO: ESPATULA, MATERIAL: ACO INOX, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 15 CM	UN	7520.012.0006 (ID - 55246)	4.216	-	12	4.228
26	FITA ADESIVA,MATERIAL ADESIVO: ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50M	UN	7510.083.0033 (ID - 97917)	12.648	200	84	12.932
27	FITILHO,MEDIDA: F - 10, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 500 M, COR: VERDE, FORNECIMENTO: ROLO DE 1 KG	UN	4020.005.0014 (ID - 137138)	1.892	5	-	1.897

28	GRAMPEADOR,MODELO: COMUM (UNIVERSAL), MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: METAL, GRAMPO: 23/8-13, 9/14, CAPACIDADE CARGA: 1 PENTE (100 GRAMPOS), CAPACIDADE FOLHA: 210 FOLHAS, MATERIAL BASE: BASE EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, DIMENSAO (C X H X L): 29,7 X 9 X 21,6 CM, COR: PRETO	UN	7520.016.0044 (ID - 119044)	594	-	6	600
29	GRAMPEADOR,MODELO: COMUM (UNIVERSAL), MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: N/A, GRAMPO: 26/6, CAPACIDADE CARGA: N/A, CAPACIDADE FOLHA: 20 FL, MATERIAL BASE: PLASTICO, DIMENSAO (C X H X L): N/A, COR: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	7520.016.0050 (ID - 147907)	3.408	200	-	3.608
30	GRAMPO GRAMPEADOR,MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, TAMANHO: 23/10, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 1000 UNIDADES	UN	7510.032.0046 (ID - 156426)	5.676	30	12	5.718
31	GRAMPO GRAMPEADOR,MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TAMANHO: 26/6, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 5000 UNIDADES	UN	7510.032.0047 (ID - 156427)	6.324	100	-	6.424
32	GRAMPO PASTA,TIPO: TRILHO, MATERIAL: POLIPROPILENO, ACABAMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 19,5 CM, DISTANCIA ENTRE FURO: 80 MM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 50 UNIDADES	UN	7510.035.0023 (ID - 156428)	4.224	-	36	4.260
33	MARCADOR QUADRO BRANCO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: AZUL	UN	7510.045.0001 (ID - 10038)	2.108	50	12	2.170
34	MARCADOR QUADRO BRANCO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: PRETO	UN	7510.045.0002 (ID - 10039)	2.108	50	12	2.170
35	MARCADOR QUADRO BRANCO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: VERDE	UN	7510.045.0003 (ID - 10040)	2.108	50	12	2.170
36	MARCADOR QUADRO BRANCO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: VERMELHO	UN	7510.045.0004 (ID - 10041)	1.892	50	12	1.954
37	MIDIA,PADRAO: DVD-R, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4,7 GB, TEMPO GRAVACAO: 120 MIN, SUPERFICIE GRAVACAO: PRATEADA	UN	7045.024.0007 (ID - 54077)	28.380	500	250	29.130
38	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO,MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: 60 MM, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO	UN	7530.058.0070 (ID - 59099)	1.892	-	-	1.892

	PRENDEDOR: ELASTICO, DIMENSAO (L X C): 250 X 335 MM, COR: AZUL						
39	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO, MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: 60 MM, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: ELASTICO, DIMENSAO (L X C): 250 X 335 MM, COR: VERDE	UN	7530.058.0129 (ID - 120351)	1.892	-	-	1.892
40	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO, MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: 60 MM, PRENDEDOR: SEM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: N/A, DIMENSAO (L X C): 250 X 335 MM, COR: AMARELO	UN	7530.058.0058 (ID - 54877)	1.892	-	-	1.892
41	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO, MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: N/A, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: ELASTICO, DIMENSAO (L X C): 33,5 x 25 x 60 MM, COR: VERMELHO	UN	7530.058.0073 (ID - 59804)	1.892	-	-	1.892
42	PASTA CATALOGO, ESCRITORIO (PADRAO), MATERIAL: PAPELAO, REVESTIMENTO: PVC, VISOR: COM, FIXACAO: 4 PARAFUSOS, CAPACIDADE: 100 FOLHAS, DIMENSAO (L X C): 245 X 335 MM, COR: PRETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	7530.129.0001 (ID - 152978)	1.892	150	-	2.042
43	PASTA REGISTRADORA A-Z (PADRAO), MATERIAL: CARTAO PRENSADO, REVESTIMENTO: FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO, COR: TIGRADA, SISTEMA TRAVAMENTO: ALAVANCA, ESPESSURA: 1,7 ~ 2 MM, LOMBADA: 80 MM, LARGURA: 280 ~ 285 MM, ALTURA: 345 ~ 350 MM, COMPRESSOR: NIQUELADO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	7530.130.0004 (ID - 154978)	5.616	200	-	5.816
44	PASTA SUSPENSA (PADRAO), MATERIAL: KRAFT, GRAMATURA: 300 G/M², VISOR: COM, MATERIAL SUPORTE: METALICO, MATERIAL PONTEIRA: POLIAMIDA, ETIQUETA: SEM, PRENDEDOR: COM, DIMENSAO	UN	7530.131.0001 (ID - 153002)	22.160	100	-	22.260

	(L X C): 360 X 240 MM, COR: PALHA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE						
45	PEN DRIVE,CAPACIDADE: 16 GB, INTERFACE: USB 3.0, CONEXAO: DIRETA, COR: PRETO, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 8 RT, WINDOWS 7 (SP1), WINDOWS VISTA (SP1, SP2), MAC OS X V.10.6.X, LINUX V.2.6.X, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	7025.006.0037 (ID - 152821)	3.054	100	15	3.169
46	PERCEVEJO,MATERIAL: ACO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, COR: PRATA, DIAMETRO: 10 MM, FORNECIMENTO: N/A	CX	7510.051.0006 (ID - 94297)	1.892	15	12	1.919
47	PERFURADOR MANUAL PAPEL,MODELO: ESCRITORIO, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: METAL, QUANTIDADE FURO: 2, CAPACIDADE PERFURACAO: 300 FLS, AJUSTE: SEM AJUSTE FURO, COR: PRETO	UN	7520.024.0026 (ID - 115966)	594	50	6	650
48	PERFURADOR MANUAL PAPEL,MODELO: ESCRITORIO, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, QUANTIDADE FURO: 2, CAPACIDADE PERFURACAO: 35 FL, AJUSTE: SEM AJUSTE FURO, COR: PRETO	UN	7520.024.0005 (ID - 11974)	2.000	100	-	2.100
49	QUADRO (QUADRO BRANCO E NEGRO),COR QUADRO: BRANCO, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, DIMENSAO (C X H): 1,20 X 0,90 MM	UN	7115.001.0021 (ID - 81125)	533	20	6	559
50	QUADRO AVISO NAO MAGNETICO,REVESTIMENTO QUADRO: CORTICA, MATERIAL MOLDURA: MADEIRA, COMPRIMENTO: 90 CM, ALTURA: 60 CM	UN	7195.007.0009 (ID - 73900)	533	30	6	569
51	REGUA PLANA, ESCALA,MATERIAL: POLIESTIRENO, ESCALA: 30 CM, ARESTA: RETA, TIPO ESCALA: MILIMETRICA, COR: TRANSPARENTE	UN	7510.057.0011 (ID - 13555)	2.108	150	-	2.258
52	TESOURA MULTIUSO COMUM,MATERIAL LAMINA: ACO INOX, TIPO LAMINA / FIO: LISA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO TOTAL: 21 CM, MATERIAL CABO: PLASTIFICADO	UN	7520.034.0009 (ID - 15723)	2.108	150	-	2.258
53	TINTA CARIMBO,BASE: AGUA, COR: AZUL, FORNECIMENTO: 40 ML	UN	7510.060.0010 (ID - 53077)	100	150	10	260
54	TINTA CARIMBO,BASE: AGUA, COR: PRETO, FORNECIMENTO: 40 ML	UN	7510.060.0002 (ID - 15867)	100	150	5	255
55	TINTA CARIMBO,BASE: AGUA, COR: VERMELHO, FORNECIMENTO: 40 ML	UN	7510.060.0011 (ID - 55116)	100	-	-	100

b) previsão de aquisição pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** (Não Participantes):

Item	Especificação	Un. Fornecimento	Código SIGA	Quant. Estimada – Órgãos Aderentes
1	ALMOFADA CARIMBO,TAMANHO: N3, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL ALMOFADA: FELTRO, COR: ACOMPANHA RECIPIENTE NA COR AZUL	UN	7510.001.0012 (ID - 59575)	600
2	ALMOFADA CARIMBO,TAMANHO: N3, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL ALMOFADA: FELTRO, COR: PRETO	UN	7510.001.0006 (ID - 413)	680
3	ALMOFADA CARIMBO,TAMANHO: N3, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL ALMOFADA: FELTRO, COR: VERMELHO	UN	7510.001.0008 (ID - 415)	200
4	BARBANTE (D),MATERIAL: ALGODAO, REFERÊNCIA: 8F, ACABAMENTO: CRU, PESO: 250G, COR: N/D, COMPRIMENTO: N/D	RL	4020.001.0009 (ID - 54536)	6.448
5	CAIXA ARQUIVO MORTO ,MODELO: DESMONTAVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), GRAMATURA: N/A, IMPRESSAO: SEM, VISOR: COM, QUANTIDADE IMPRESSAO: N/A, DIMENSAO (C X H X L): 350 X 245 X 130, COR: AZUL	UN	7530.003.0039 (ID - 56049)	48.320
6	CANETA ESFEROGRAFICA,MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: FINA, COR ESCRITA: PRETA, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTO CARGA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ORIFICIO RESPIRACAO: COM	UN	7520.006.0087 (ID - 148149)	28.712
7	CANETA ESFEROGRAFICA,MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: FINA, COR ESCRITA: VERMELHA, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTO CARGA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ORIFICIO RESPIRACAO: COM	UN	7520.006.0091 (ID - 148153)	24.400
8	CANETA HIDROGRAFICA,ESCRITA: GROSSA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR: AZUL	UN	7510.012.0007 (ID - 31848)	12.440
9	CANETA HIDROGRAFICA,ESCRITA: GROSSA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR: PRETO	UN	7510.012.0008 (ID - 31849)	8.616
10	CANETA HIDROGRAFICA,ESCRITA: GROSSA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR: VERMELHO	UN	7510.012.0010 (ID - 31851)	8.432

11	CANETA MARCA TEXTO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, TIPO: TINTA FLUORESCENTE, BASE: AGUA, PONTA: CHANFRADA, MATERIAL PONTA: POLIESTER, ESPESSURA PONTA: 4 MM, COR: AMARELO	UN	7510.015.0005 (ID - 52894)	33.296
12	CANETA PERMANENTE,ESCRITA: FINA, MATERIAL CORPO: PLASTICO, COR: AZUL, QUANTIDADE PONTAS: UMA, APLICACAO: SUPERFICIE PLASTICA, VIDROS, TECIDO, CD, DVD	UN	7510.076.0008 (ID - 89850)	4.108
13	CANETA PERMANENTE,ESCRITA: FINA, MATERIAL CORPO: PLASTICO, COR: PRETA, QUANTIDADE PONTAS: UMA, APLICACAO: SUPERFICIE PLASTICA, VIDROS, TECIDO, CD, DVD	UN	7510.076.0003 (ID - 57920)	4.060
14	CLIPS PRENDEDOR PAPEL,TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: N° 2/0, COR: PRATEADO, EMBALAGEM: CAIXA 100 UNIDADES	CX	7510.014.0032 (ID - 61928)	18.656
15	CLIPS PRENDEDOR PAPEL,TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: N° 4/0, COR: PRATEADO, EMBALAGEM: CAIXA 50 UNIDADES	UN	7510.014.0096 (ID - 152907)	18.776
16	CLIPS PRENDEDOR PAPEL,TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: N° 8/0, COR: N/A, EMBALAGEM: CAIXA 25 UNIDADES	UN	7510.014.0012 (ID - 4885)	18.656
17	COLCHETE PASTA,MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: LATONADO, TAMANHO: N° 10, EMBALAGEM: CAIXA 72 UNIDADES, TIPO HASTE: DUPLA E FLEXIVEL	CX	7510.016.0024 (ID - 53420)	29.808
18	COLCHETE PASTA,MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: LATONADO, TAMANHO: N° 12, EMBALAGEM: CAIXA 72 UNIDADES, TIPO HASTE: DUPLA E FLEXIVEL	CX	7510.016.0041 (ID - 74840)	29.808
19	COPO DESCARTAVEL PADRAO,MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: BRANCA / INCOLOR, TAMPA: SEM, CAPACIDADE: 300 ~ 330 ML, NORMA: SELO COMPULSORIO INMETRO - PORTARIA N° 453 DE 01/12/2010, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 2000 UNIDADES	CX	7350.066.0003 (ID - 151806)	49.670
20	COPO DESCARTAVEL PADRAO,MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: BRANCA / INCOLOR, TAMPA: SEM, CAPACIDADE: 50 ~ 70 ML, NORMA: SELO COMPULSORIO INMETRO - PORTARIA N° 453 DE 01/12/2010, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	7350.066.0001 (ID - 151804)	49.622
21	CORRETIVO LIQUIDO,BASE: AGUA, FORNECIMENTO: 20 ML, APLICADOR: PINCEL	UN	7510.010.0001 (ID - 5600)	8.600

22	ELASTICO ESCRITORIO ,TIPO: ARGOLA, MATERIAL: LATEX, NUMERO: 18 (80MM), LARGURA: 1,5 MM, COR: AMARELO, FORNECIMENTO: 25 G	CX	7510.020.0004 (ID - 59652)	26.160
23	ENVELOPE CORRESPONDENCIA,MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 75 G/M², MODELO: OFICIO, COR: PARDO, DIMENSAO (L X C): 240 X 340 MM	UN	7530.019.0034 (ID - 56436)	151.000
24	ESTILETE ESCRITORIO,MATERIAL: BORRACHA, LAMINA: LARGA RETA, PONTA: PERFURO RISCANTE, DIMENSAO (L X C): 18 MM x 15 CM, MATERIAL LAMINA: ACO, DISPOSITIVO SEGURANCA: COM TRAVA DE LAMINA	UN	7520.013.0007 (ID - 102782)	624
25	EXTRATOR GRAMPO, TIPO: ESPATULA, MATERIAL: ACO INOX, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 15 CM	UN	7520.012.0006 (ID - 55246)	8.456
26	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50M	UN	7510.083.0033 (ID - 97917)	25.864
27	FITILHO, MEDIDA: F - 10, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 500 M, COR: VERDE, FORNECIMENTO: ROLO DE 1 KG	UN	4020.005.0014 (ID - 137138)	3.794
28	GRAMPEADOR, MODELO: COMUM (UNIVERSAL), MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: METAL, GRAMPO: 23/8-13, 9/14, CAPACIDADE CARGA: 1 PENTE (100 GRAMOS), CAPACIDADE FOLHA: 210 FOLHAS, MATERIAL BASE: BASE EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, DIMENSAO (C X H X L): 29,7 X 9 X 21,6 CM, COR: PRETO	UN	7520.016.0044 (ID - 119044)	1.200
29	GRAMPEADOR, MODELO: COMUM (UNIVERSAL), MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: N/A, GRAMPO: 26/6, CAPACIDADE CARGA: N/A, CAPACIDADE FOLHA: 20 FL, MATERIAL BASE: PLASTICO, DIMENSAO (C X H X L): N/A, COR: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	7520.016.0050 (ID - 147907)	7.216
30	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, TAMANHO: 23/10, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 1000 UNIDADES	UN	7510.032.0046 (ID - 156426)	11.436
31	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TAMANHO: 26/6, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 5000 UNIDADES	UN	7510.032.0047 (ID - 156427)	12.848
32	GRAMPO PASTA, TIPO: TRILHO, MATERIAL: POLIPROPILENO, ACABAMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 19,5 CM, DISTANCIA ENTRE FURO: 80 MM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 50 UNIDADES	UN	7510.035.0023 (ID - 156428)	8.520

33	MARCADOR QUADRO BRANCO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: AZUL	UN	7510.045.0001 (ID - 10038)	4.340
34	MARCADOR QUADRO BRANCO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: PRETO	UN	7510.045.0002 (ID - 10039)	4.340
35	MARCADOR QUADRO BRANCO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: VERDE	UN	7510.045.0003 (ID - 10040)	4.340
36	MARCADOR QUADRO BRANCO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: VERMELHO	UN	7510.045.0004 (ID - 10041)	3.908
37	MIDIA,PADRAO: DVD-R, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4,7 GB, TEMPO GRAVACAO: 120 MIN, SUPERFICIE GRAVACAO: PRATEADA	UN	7045.024.0007 (ID - 54077)	58.260
38	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO,MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: 60 MM, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: ELASTICO, DIMENSAO (L X C): 250 X 335 MM, COR: AZUL	UN	7530.058.0070 (ID - 59099)	3.784
39	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO,MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: 60 MM, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: ELASTICO, DIMENSAO (L X C): 250 X 335 MM, COR: VERDE	UN	7530.058.0129 (ID - 120351)	3.784
40	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO,MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: 60 MM, PRENDEDOR: SEM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: N/A, DIMENSAO (L X C): 250 X 335 MM, COR: AMARELO	UN	7530.058.0058 (ID - 54877)	3.784
41	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO,MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: N/A, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: ELASTICO, DIMENSAO (L X C): 33,5 x 25 x 60 MM, COR: VERMELHO	UN	7530.058.0073 (ID - 59804)	3.784

42	PASTA CATALOGO, ESCRITORIO (PADRAO),MATERIAL: PAPELAO, REVESTIMENTO: PVC, VISOR: COM, FIXACAO: 4 PARAFUSOS, CAPACIDADE: 100 FOLHAS, DIMENSAO (L X C): 245 X 335 MM, COR: PRETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	7530.129.0001 (ID - 152978)	4.084
43	PASTA REGISTRADORA A-Z (PADRAO),MATERIAL: CARTAO Prensado, REVESTIMENTO: FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO, COR: TIGRADA, SISTEMA TRAVAMENTO: ALAVANCA, ESPESSURA: 1,7 ~ 2 MM, LOMBADA: 80 MM, LARGURA: 280 ~ 285 MM, ALTURA: 345 ~350 MM, COMPRESSOR: NIQUELADO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	7530.130.0004 (ID - 154978)	11.632
44	PASTA SUSPENSAS (PADRAO),MATERIAL: KRAFT, GRAMATURA: 300 G/M², VISOR: COM, MATERIAL VISOR: POLIPROPILENO, MATERIAL SUPORTE: METALICO, MATERIAL PONTEIRA: POLIAMIDA, ETIQUETA: SEM, PRENDEDOR: COM, DIMENSAO (L X C): 360 X 240 MM, COR: PALHA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	7530.131.0001 (ID - 153002)	44.520
45	PEN DRIVE,CAPACIDADE: 16 GB, INTERFACE: USB 3.0, CONEXAO: DIRETA, COR: PRETO, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 8 RT, WINDOWS 7 (SP1), WINDOWS VISTA (SP1, SP2), MAC OS X V.10.6.X, LINUX V.2.6.X, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	7025.006.0037 (ID - 152821)	6.338
46	PERCEVEJO,MATERIAL: ACO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, COR: PRATA, DIAMETRO: 10 MM, FORNECIMENTO: N/A	CX	7510.051.0006 (ID - 94297)	3.838
47	PERFURADOR MANUAL PAPEL,MODELO: ESCRITORIO, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: METAL, QUANTIDADE FURO: 2, CAPACIDADE PERFURACAO: 300 FLS, AJUSTE: SEM AJUSTE FURO, COR: PRETO	UN	7520.024.0026 (ID - 115966)	1.300
48	PERFURADOR MANUAL PAPEL,MODELO: ESCRITORIO, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, QUANTIDADE FURO: 2, CAPACIDADE PERFURACAO: 35 FL, AJUSTE: SEM AJUSTE FURO, COR: PRETO	UN	7520.024.0005 (ID - 11974)	4.200
49	QUADRO (QUADRO BRANCO E NEGRO),COR QUADRO: BRANCO, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, DIMENSAO (C X H): 1,20 X 0,90 MM	UN	7115.001.0021 (ID - 81125)	1.118
50	QUADRO AVISO NAO MAGNETICO,REVESTIMENTO QUADRO: CORTICA, MATERIAL MOLDURA: MADEIRA,	UN	7195.007.0009 (ID - 73900)	1.138

	COMPRIMENTO: 90 CM, ALTURA: 60 CM			
51	REGUA PLANA, ESCALA, MATERIAL: POLIESTIRENO, ESCALA: 30 CM, ARESTA: RETA, TIPO ESCALA: MILIMETRICA, COR: TRANSPARENTE	UN	7510.057.0011 (ID - 13555)	4.516
52	TESOURA MULTIUSO COMUM, MATERIAL LAMINA: ACO INOX, TIPO LAMINA / FIO: LISA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO TOTAL: 21 CM, MATERIAL CABO: PLASTIFICADO	UN	7520.034.0009 (ID - 15723)	4.516
53	TINTA CARIMBO, BASE: AGUA, COR: AZUL, FORNECIMENTO: 40 ML	UN	7510.060.0010 (ID - 53077)	520
54	TINTA CARIMBO, BASE: AGUA, COR: PRETO, FORNECIMENTO: 40 ML	UN	7510.060.0002 (ID - 15867)	510
55	TINTA CARIMBO, BASE: AGUA, COR: VERMELHO, FORNECIMENTO: 40 ML	UN	7510.060.0011 (ID - 55116)	200

Parágrafo primeiro: as quantidades dos itens indicadas nas alíneas a e b, do *caput* desta cláusula, são meramente estimativas e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo segundo: o quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a cinquenta por cento do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES**. (item alterado pela Resolução PGE nº 4506, de 31.01.2020)

Parágrafo terceiro: é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo quarto: As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, entre os órgãos e entidades participantes do procedimento licitatório para registro de preços, mediante solicitação acompanhada de estudos técnicos e justificativa da necessidade. (item incluído pela Resolução PGE nº 4506, de 31.01.2020)

Parágrafo quinto: Caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os órgãos e entidades participantes, desde que haja anuência daquele que

vier a sofrer a redução dos quantitativos informados. (item incluído pela Resolução PGE n° 4506, de 31.01.2020)

CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCAIS DE ENTREGA

Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados no Anexo B do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE), da Autorização de Compra ou de outro instrumento similar, que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após sua emissão.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos no Anexo I – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo segundo: O objeto da aquisição deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação.

Parágrafo terceiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos

fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo quarto: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- a) liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os **FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA**, mencionados na cláusula décima sétima, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de ___/___/___, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do **ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e aos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: a contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** será formalizada por intermédio de instrumento contratual (Anexo X do Edital – Minuta de Contrato), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo segundo: o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

Parágrafo primeiro: as condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência – Anexo I do edital e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto contratual.

Parágrafo segundo: a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação.

Parágrafo terceiro: o objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos representantes mencionados no parágrafo primeiro, **no prazo de 07 (sete) dias** após a entrega do bem/produto;
- b) definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o **prazo de até 10 (dez) dias**, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo quarto: o recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo quinto: Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do órgão contratante, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

Parágrafo sexto: os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência – Anexo I do Edital serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo sétimo: o fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer

todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo oitavo: a instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES**, de acordo com as contratações realizadas por cada um deles, que considere a quantidade e valor dos itens adquiridos.

Parágrafo primeiro: o pagamento será realizado **à vista**.

Parágrafo segundo: os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

Parágrafo terceiro: no caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

Parágrafo quarto: o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo quinto: considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Parágrafo sexto: caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo sétimo: os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M/FGV, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

Parágrafo oitavo: o contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES E ÓRGÃOS ADERENTES NA QUALIDADE DE CONTRATANTES

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES, na qualidade de Contratantes:**

- a) efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – Anexo I do Edital; Formulário de Proposta de Preços – Anexo V do Edital e Anexo I – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.
- b) entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital e no contrato, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade de preços registrados com os efetivamente praticados;
(item alterado pela Resolução PGE n° 4506, de 31.01.2020)
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) publicar no Portal de Compras do Poder Executivo, do Estado do Rio de Janeiro, os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos **ÓRGÃOS ADERENTES**;
(item alterado pela Resolução PGE n° 4506, de 31.01.2020)
- e) gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

- a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – Anexo I do Edital; Formulário de Proposta de Preços – Anexo IV do Edital e Anexo I – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

Parágrafo único: não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CADASTRO DE RESERVA

Fazem parte do Cadastro de Reserva os fornecedores que aceitaram reduzir, na licitação, seus preços ao valor da proposta mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, conforme informações reunidas no Anexo II – Cadastro de Reserva.

Parágrafo primeiro: estão registrados na ata de registro de preços, após o registro dos preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ora designado **FORNECEDOR**, os preços e quantitativos dos que tiverem aceitado cotar o objeto em valor igual aquele, ora designado **FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA**, segundo os critérios do edital.

Parágrafo segundo: a ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

Parágrafo terceiro: o Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do **FORNECEDOR** na Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

a) cancelamento do registro do FORNECEDOR, quando este descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

b) cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, causado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;

b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único: o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá, mediante prévia anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, aderir à Ata de Registro de Preços, desde que realizado estudo que demonstre a viabilidade e a economicidade. (item alterado pela Resolução PGE n° 4506, de 31.01.2020)

Parágrafo primeiro: **ÓRGÃO ADERENTE** municipal, distrital, de outros estados e federal poderá aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que previamente autorizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e após transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e realizada a primeira contratação por **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

Parágrafo segundo: o fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo terceiro: desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo quarto: após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo

de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes aos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo quinto: O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, se for órgão ou entidade do Estado do Rio de Janeiro, e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

Parágrafo sexto: Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE**:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores do Estado as penalidades aplicadas ou informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** quando se tratar dos órgãos ou entidades que não pertençam ao Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo sétimo: O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelos **ÓRGÃO ADERENTES** observe o limite fixado no parágrafo segundo, da cláusula quarta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

(item alterado pela Resolução PGE n° 4447, de 09.09.2019)

O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a conseqüente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) multas previstas em edital e no contrato.

Parágrafo primeiro: As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

Parágrafo segundo: Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo terceiro: A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Parágrafo quarto: Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no parágrafo terceiro também deverão ser considerados para a sua fixação.

Parágrafo quinto: A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nesta qualidade, pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou pelo **ÓRGÃO ADERENTE**, em relação às respectivas contratações.

Parágrafo sexto: Ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quinto, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo sétimo: As sanções previstas na alínea b do *caput* e nas alíneas a e b, do parágrafo segundo serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

Parágrafo oitavo: As sanções previstas na alínea a do *caput* e na alínea c, do parágrafo segundo serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

Parágrafo nono: Tratando-se de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou **ÓRGÃO ADERENTE** da Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro, as sanções previstas na alínea a do *caput* e na alínea c, do parágrafo segundo serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

Parágrafo décimo: A aplicação da sanção prevista na alínea d, do parágrafo segundo, é de competência exclusiva do Secretário de Estado do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou **ÓRGÃO ADERENTE** contratante ou que a Entidade se encontra vinculada.

Parágrafo décimo primeiro: As multas administrativas, previstas na alínea b do *caput* e na alínea b, do parágrafo segundo:

- a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
- c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

Parágrafo décimo segundo: A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do parágrafo segundo:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

Parágrafo décimo terceiro: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do parágrafo segundo, perdurará pelo tempo em que

os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

Parágrafo décimo quarto: A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo décimo quinto: O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo décimo sexto: Se o valor das multas previstas na alínea b do *caput*, na alínea b, do parágrafo segundo e no parágrafo décimo quinto, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo décimo sétimo: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo décimo oitavo: A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Parágrafo décimo nono: Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo vigésimo: A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

Parágrafo vigésimo primeiro: A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do *caput* e nas alíneas a, b e c, do parágrafo segundo, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do parágrafo segundo.

Parágrafo vigésimo segundo: Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo vigésimo terceiro: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

Parágrafo vigésimo quarto: As penalidades previstas no *caput* e no parágrafo segundo também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

Parágrafo vigésimo quinto: Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei n° 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7° da Lei n° 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei n° 8.666/93);

Parágrafo vigésimo sexto: As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

Parágrafo vigésimo sétimo: Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do

Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do *caput* e nas alíneas c e d do parágrafo segundo, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo vigésimo oitavo: A aplicação das sanções mencionadas no parágrafo vigésimo sétimo deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(o) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em em __ (___) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

NOTA 9: o número de vias deverá ser calculado em razão do número dos fornecedores.

Rio de Janeiro, de de 20 .

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
ÓRGÃO GERENCIADOR
RAFAEL WILLIS FERNANDEZ

FORNECEDOR

RESPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA

RESPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Anexos:

Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

Anexo II – Cadastro de Reserva

Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____

ÓRGÃO GERENCIADOR:

OBJETO:

FORNECEDOR:

Lote I

ITEM	CÓDIGO	ID	BEM / MATERIAL / PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	QUANTIDADE MÍNIMA POR FORNECIMENTO	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA*	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO

*** aplicável apenas se for a hipótese do item 2.3.1 do edital (ver nota 6)**

Anexo II – Cadastro de Reserva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____

ÓRGÃO GERENCIADOR:

OBJETO:

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 1: empresa _____
situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF
sob o nº _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste
ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____,
Cidade _____;

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 2: empresa _____
situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF
sob o nº _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste
ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____,
Cidade _____;

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 3: empresa _____
situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF
sob o nº _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste
ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____,
Cidade _____;

Lote I

FORNECEDOR	ITEM



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº

_____/2020

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO

INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA PARA ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 43.150, de 24.08.11

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº _____/2020

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido da SEPOL antes da abertura oficial das propostas e;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº

_____/2020

**FORMULÁRIO DE
PROPOSTA DE PREÇOS**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Licitação por Pregão Eletrônico N.º /2020
A Realizar-se em de de 2020 Às h.
Requisição n.º 42/2020 de 23/07/2020.
Processo SEI-360068/00303/2020.

A firma ao lado mencionada propõe ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do EDITAL n.º /2020.

CARIMBO DA FIRMA

Item	Número Atividade	Especificação	Unid	Quant.	Marca/ Modelo Oferecido	Preço COM ICMS (R\$)		Preço SEM ICMS (R\$)	
						unitário	global	unitário	global
01	7510.001.001 2 (ID - 59575)	ALMOFADA CARIMBO,TAMANHO: N3, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL ALMOFADA: FELTRO, COR: ACOMPANHA RECIPIENTE NA COR AZUL	Unid ade	300					
02	7510.001.000 6 (ID - 413)	ALMOFADA CARIMBO,TAMANHO: N3, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL ALMOFADA: FELTRO, COR: PRETO	Unid ade	340					
03	7510.001.000 8 (ID - 415)	ALMOFADA CARIMBO,TAMANHO: N3, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL ALMOFADA: FELTRO, COR: VERMELHO	Unid ade	100					
04	4020.001.000 9 (ID - 54536)	BARBANTE (D),MATERIAL: ALGODAO, REFERÊNCIA: 8F, ACABAMENTO: CRU, PESO: 250G, COR: N/D, COMPRIMENTO: N/D	RL	3.224					
05	7530.003.003 9 (ID - 56049)	CAIXA ARQUIVO MORTO .MODELO: DESMONTAVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), GRAMATURA: N/A, IMPRESSAO: SEM, VISOR: COM, QUANTIDADE IMPRESSAO: N/A, DIMENSAO (C X H X L): 350 X 245 X 130, COR: AZUL	Unid ade	24.160					
06	7520.006.008 7 (ID - 148149)	CANETA ESFEROGRAFICA,MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: FINA, COR ESCRITA: PRETA, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTO CARGA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ORIFICIO RESPIRACAO: COM	Unid ade	14.356					
07	7520.006.009 1 (ID - 148153)	CANETA ESFEROGRAFICA,MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: FINA, COR ESCRITA: VERMELHA, CARGA:	Unid ade	12.200					

		REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTO CARGA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ORIFICIO RESPIRACAO: COM							
08	7510.012.000 7 (ID - 31848)	CANETA HIDROGRAFICA,ESCRITA: GROSSA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR: AZUL	Unid ade	6.220					
09	7510.012.000 8 (ID - 31849)	CANETA HIDROGRAFICA,ESCRITA: GROSSA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR: PRETO	Unid ade	4.308					
10	7510.012.001 0 (ID - 31851)	CANETA HIDROGRAFICA,ESCRITA: GROSSA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR: VERMELHO	Unid ade	4.216					
11	7510.015.000 5 (ID - 52894)	CANETA MARCA TEXTO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, TIPO: TINTA FLUORESCENTE, BASE: AGUA, PONTA: CHANFRADA, MATERIAL PONTA: POLIESTER, ESPESSURA PONTA: 4 MM, COR: AMARELO	Unid ade	16.648					
12	7510.076.000 8 (ID - 89850)	CANETA PERMANENTE,ESCRITA: FINA, MATERIAL CORPO: PLASTICO, COR: AZUL, QUANTIDADE PONTAS: UMA, APLICACAO: SUPERFICIE PLASTICA, VIDROS, TECIDO, CD, DVD	Unid ade	2.054					
13	7510.076.000 3 (ID - 57920)	CANETA PERMANENTE,ESCRITA: FINA, MATERIAL CORPO: PLASTICO, COR: PRETA, QUANTIDADE PONTAS: UMA, APLICACAO: SUPERFICIE PLASTICA, VIDROS, TECIDO, CD, DVD	Unid ade	2.030					
14	7510.014.003 2 (ID - 61928)	CLIPS PRENDEDOR PAPEL,TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: N° 2/0, COR: PRATEADO, EMBALAGEM: CAIXA 100 UNIDADES	CX	9.328					
15	7510.014.009 6 (ID - 152907)	CLIPS PRENDEDOR PAPEL,TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: N° 4/0, COR: PRATEADO, EMBALAGEM: CAIXA 50 UNIDADES	Unid ade	9.388					
16	7510.014.001 2 (ID - 4885)	CLIPS PRENDEDOR PAPEL,TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: N° 8/0, COR: N/A, EMBALAGEM: CAIXA 25 UNIDADES	Unid ade	9.328					
17	7510.016.002 4 (ID - 53420)	COLCHETE PASTA,MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: LATONADO, TAMANHO: N° 10, EMBALAGEM: CAIXA 72 UNIDADES, TIPO HASTE: DUPLA E FLEXIVEL	CX	14.904					
18	7510.016.004 1 (ID - 74840)	COLCHETE PASTA,MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: LATONADO, TAMANHO: N° 12,	CX	14.904					

		EMBALAGEM: CAIXA 72 UNIDADES, TIPO HASTE: DUPLA E FLEXIVEL							
19	7350.066.000 3 (ID - 151806)	COPO DESCARTAVEL PADRAO,MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: BRANCA / INCOLOR, TAMPA: SEM, CAPACIDADE: 300 ~ 330 ML, NORMA: SELO COMPULSORIO INMETRO - PORTARIA Nº 453 DE 01/12/2010, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 2000 UNIDADES	CX	24.835					
20	7350.066.000 1 (ID - 151804)	COPO DESCARTAVEL PADRAO,MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: BRANCA / INCOLOR, TAMPA: SEM, CAPACIDADE: 50 ~ 70 ML, NORMA: SELO COMPULSORIO INMETRO - PORTARIA Nº 453 DE 01/12/2010, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	24.811					
21	7510.010.000 1 (ID - 5600)	CORRETIVO LIQUIDO,BASE: AGUA, FORNECIMENTO: 20 ML, APLICADOR: PINCEL	Unid ade	4.300					
22	7510.020.000 4 (ID - 59652)	ELASTICO ESCRITORIO ,TIPO: ARGOLA, MATERIAL: LATEX, NUMERO: 18 (80MM), LARGURA: 1,5 MM, COR: AMARELO, FORNECIMENTO: 25 G	CX	13.080					
23	7530.019.003 4 (ID - 56436)	ENVELOPE CORRESPONDENCIA,MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 75 G/M², MODELO: OFICIO, COR: PARDO, DIMENSAO (L X C): 240 X 340 MM	Unid ade	75.500					
24	7520.013.000 7 (ID - 102782)	ESTILETE ESCRITORIO,MATERIAL: BORRACHA, LAMINA: LARGA RETA, PONTA: PERFURO RISCANTE, DIMENSAO (L X C): 18 MM x 15 CM, MATERIAL LAMINA: ACO, DISPOSITIVO SEGURANCA: COM TRAVA DE LAMINA	Unid ade	312					
25	7520.012.000 6 (ID - 55246)	EXTRATOR GRAMPO,TIPO: ESPATULA, MATERIAL: ACO INOX, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 15 CM	Unid ade	4.228					
26	7510.083.003 3 (ID - 97917)	FITA ADESIVA,MATERIAL ADESIVO: ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50M	Unid ade	12.932					
27	4020.005.001 4 (ID - 137138)	FITILHO,MEDIDA: F - 10, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 500 M, COR: VERDE, FORNECIMENTO: ROLO DE 1 KG	Unid ade	1.897					
28	7520.016.004 4 (ID - 119044)	GRAMPEADOR,MODELO: COMUM (UNIVERSAL), MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: METAL, GRAMPO: 23/8-13, 9/14,	Unid ade	600					

		CAPACIDADE CARGA: 1 PENTE (100 GRAMPOS), CAPACIDADE FOLHA: 210 FOLHAS, MATERIAL BASE: BASE EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, DIMENSAO (C X H X L): 29,7 X 9 X 21,6 CM, COR: PRETO							
29	7520.016.005 0 (ID - 147907)	GRAMPEADOR, MODELO: COMUM (UNIVERSAL), MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: N/A, GRAMPO: 26/6, CAPACIDADE CARGA: N/A, CAPACIDADE FOLHA: 20 FL, MATERIAL BASE: PLASTICO, DIMENSAO (C X H X L): N/A, COR: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	3.608					
30	7510.032.004 6 (ID - 156426)	GRAMPEADOR, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, TAMANHO: 23/10, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 1000 UNIDADES	Unidade	5.718					
31	7510.032.004 7 (ID - 156427)	GRAMPEADOR, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TAMANHO: 26/6, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 5000 UNIDADES	Unidades	6.424					
32	7510.035.002 3 (ID - 156428)	GRAMPO PASTA, TIPO: TRILHO, MATERIAL: POLIPROPILENO, ACABAMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 19,5 CM, DISTANCIA ENTRE FURO: 80 MM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 50 UNIDADES	Unidade	4.260					
33	7510.045.000 1 (ID - 10038)	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: AZUL	Unidade	2.170					
34	7510.045.000 2 (ID - 10039)	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: PRETO	Unidade	2.170					
35	7510.045.000 3 (ID - 10040)	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: VERDE	Unidade	2.170					
36	7510.045.000 4 (ID - 10041)	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: VERMELHO	Unidade	1.954					
37	7045.024.000 7 (ID - 54077)	MIDIA, PADRAO: DVD-R, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4,7 GB, TEMPO GRAVACAO: 120 MIN, SUPERFICIE GRAVACAO: PRATEADA	Unidade	29.130					
38	7530.058.007 0 (ID - 59099)	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO, MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO	Unidade	1.892					

		(POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: 60 MM, PRENEDEDOR: COM PRENEDEDOR, TIPO PRENEDEDOR: ELASTICO, DIMENSAO (L X C): 250 X 335 MM, COR: AZUL							
39	7530.058.012 9 (ID - 120351)	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO, MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: 60 MM, PRENEDEDOR: COM PRENEDEDOR, TIPO PRENEDEDOR: ELASTICO, DIMENSAO (L X C): 250 X 335 MM, COR: VERDE	Unid ade	1.892					
40	7530.058.005 8 (ID - 54877)	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO, MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: 60 MM, PRENEDEDOR: SEM PRENEDEDOR, TIPO PRENEDEDOR: N/A, DIMENSAO (L X C): 250 X 335 MM, COR: AMARELO	Unid ade	1.892					
41	7530.058.007 3 (ID - 59804)	PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO, MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: N/A, PRENEDEDOR: COM PRENEDEDOR, TIPO PRENEDEDOR: ELASTICO, DIMENSAO (L X C): 33,5 x 25 x 60 MM, COR: VERMELHO	Unid ade	1.892					
42	7530.129.000 1 (ID - 152978)	PASTA CATALOGO, ESCRITORIO (PADRAO), MATERIAL: PAPELAO, REVESTIMENTO: PVC, VISOR: COM, FIXACAO: 4 PARAFUSOS, CAPACIDADE: 100 FOLHAS, DIMENSAO (L X C): 245 X 335 MM, COR: PRETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unid ade	2.042					
43	7530.130.000 4 (ID - 154978)	PASTA REGISTRADORA A-Z (PADRAO), MATERIAL: CARTAO PRENSADO, REVESTIMENTO: FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO, COR: TIGRADA, SISTEMA TRAVAMENTO: ALAVANCA, ESPESSURA: 1,7 ~ 2 MM, LOMBADA: 80 MM, LARGURA: 280 ~ 285 MM, ALTURA: 345 ~ 350 MM, COMPRESSOR: NIQUELADO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unid ade	5.816					
44	7530.131.000 1 (ID - 153002)	PASTA SUSPENSA (PADRAO), MATERIAL: KRAFT, GRAMATURA: 300 G/M², VISOR: COM, MATERIAL VISOR:	Unid ade	22.260					

		POLIPROPILENO, MATERIAL SUPORTE: METALICO, MATERIAL PONTEIRA: POLIAMIDA, ETIQUETA: SEM, PRENDEDOR: COM, DIMENSAO (L X C): 360 X 240 MM, COR: PALHA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE							
45	7025.006.003 7 (ID - 152821)	PEN DRIVE,CAPACIDADE: 16 GB, INTERFACE: USB 3.0, CONEXAO: DIRETA, COR: PRETO, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 8 RT, WINDOWS 7 (SP1), WINDOWS VISTA (SP1, SP2), MAC OS X V.10.6.X, LINUX V.2.6.X, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Unid ade	3.169					
46	7510.051.000 6 (ID - 94297)	PERCEVEJO,MATERIAL: ACO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, COR: PRATA, DIAMETRO: 10 MM, FORNECIMENTO: N/A	CX	1.919					
47	7520.024.002 6 (ID - 115966)	PERFURADOR MANUAL PAPEL,MODELO: ESCRITORIO, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: METAL, QUANTIDADE FURO: 2, CAPACIDADE PERFURACAO: 300 FLS, AJUSTE: SEM AJUSTE FURO, COR: PRETO	Unid ade	650					
48	7520.024.000 5 (ID - 11974)	PERFURADOR MANUAL PAPEL,MODELO: ESCRITORIO, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, QUANTIDADE FURO: 2, CAPACIDADE PERFURACAO: 35 FL, AJUSTE: SEM AJUSTE FURO, COR: PRETO	Unid ade	2.100					
49	7115.001.002 1(ID - 81125)	QUADRO (QUADRO BRANCO E NEGRO),COR QUADRO: BRANCO, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, DIMENSAO (C X H): 1,20 X 0,90 MM	Unid ade	559					
50	7195.007.000 9 (ID - 73900)	QUADRO AVISO NAO MAGNETICO,REVESTIMENTO QUADRO: CORTICA, MATERIAL MOLDURA: MADEIRA, COMPRIMENTO: 90 CM, ALTURA: 60 CM	Unid ade	569					
51	7510.057.001 1 (ID - 13555)	REGUA PLANA, ESCALA,MATERIAL: POLIESTIRENO, ESCALA: 30 CM, ARESTA: RETA, TIPO ESCALA: MILIMETRICA, COR: TRANSPARENTE	Unid ade	2.258					
52	7520.034.000 9 (ID - 15723)	TESOURA MULTIUSO COMUM,MATERIAL LAMINA: ACO INOX, TIPO LAMINA / FIO: LISA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO TOTAL: 21 CM, MATERIAL CABO: PLASTIFICADO	Unid ade	2.258					
53	7510.060.001 0 (ID - 53077)	TINTA CARIMBO,BASE: AGUA, COR: AZUL, FORNECIMENTO: 40 ML	Unid ade	260					
54	7510.060.000 2 (ID - 15867)	TINTA CARIMBO,BASE: AGUA, COR: PRETO, FORNECIMENTO: 40 ML	Unid ade	255					

55	7510.060.001 1 (ID - 55116)	TINTA CARIMBO, BASE: AGUA, COR: VERMELHO, FORNECIMENTO: 40 ML	Unid ade	100					
		DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO AGÊNCIA: _____ CONTA: _____							
CUSTO TOTAL: _____ (_____)									
OBSERVAÇÕES: - Esta PROPOSTA deverá: 1ª - Ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulário específico, o qual deverá ser corretamente preenchido. 2ª - A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada. 3ª - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público ou anulada por ilegalidade, depois da devida fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa dos interessados.			Prazo de Entrega: O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE) ou da Autorização de Compra ou de outro instrumento similar. Local de Entrega: Av. Dom Hélder Câmara, nº 2066, Benfica, RJ – Cidade da Polícia – SEMAT/ DLOG. <p style="text-align: center;">Declaramos inteira submissão ao presente Termo e a legislação vigente.</p> <p style="text-align: center;">Em _____ / _____ / _____.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Firma Proponente</p> CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____						



ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº

_____/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA

DE PENALIDADE

(anexo incluído pela Resolução PGE nº 3.734 de 10.03.2015)
(anexo alterado pela Resolução PGE nº 4.447 de 09.09.2019)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE
(EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao **Pregoeiro**

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/2020

(Entidade) ____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)



ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº

_____/2020

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

AO INCISO V, DO ART. 27

DA LEI 8.666/93

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao **Pregoeiro**

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /2020

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PARA REGISTRO DE PREÇOS N°

_____/2020

DECLARAÇÃO PARA

MICROEMPRESA E

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS

NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao **Pregoeiro**

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /2020

 (Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) , inscrito(a) no CPF sob o nº , portador(a) da cédula de identidade nº , **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)